ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Instituído pela Lei nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023

10ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026. ANO XXXVI - EDIÇÃO Nº 4384 - SUPLEMENTO

Deputados(as) 10ª Legislatura

Mesa Diretora

Comissões

Constituição do Estado

Regimento Interno

Sumário

Esta edição contém 74 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS 2
PROPOSTAS DE EMENDA CONSTITUCIONAL 2
PARECERES 4

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no portal https://www.al.to.leg.br/diario

Assinado de forma digital por SHELDON HENRIQUE SANTOS MENDES:01342275144
Dados: 2026.11.24 20:52:48 -03'00'

ATOS LEGISLATIVOS

Propostas de Emenda Constitucional

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 02/2026 - PEC

Revoga o § 7º do art. 39 da Constituição do Estado do Tocantins, acrescido pela Emenda Constitucional nº 56, de 18 de dezembro de 2024, para restabelecer a substituição do Governador pelo Vice-Governador nas ausências decorrentes de viagem oficial.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de atribuição prevista no art. 26, inciso I, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica revogado o § 7º do art. 39 da Constituição do Estado do Tocantins, acrescido pela Emenda Constitucional nº 56, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição- PEC revoga o § 7º do art. 39 da Constituição do Estado do Tocantins, acrescido pela Emenda Constitucional nº 56, de 18 de dezembro de 2024. O dispositivo faculta ao Governador permanecer no exercício do cargo durante viagem oficial de até 15 (quinze) dias, dentro do território nacional ou no exterior, mediante o uso de infraestrutura tecnológica e sistemas digitais integrados, dispensando a substituição pelo Vice-Governador.

1. O vício de inconstitucionalidade: precedente do Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal - STF já enfrentou norma de conteúdo substancialmente equivalente. No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.647/MA (Rel. Min. Joaquim Barbosa, Plenário, j. 17/9/2007, Informativo STF nº 480), a Corte declarou inconstitucional, entre outros dispositivos, o § 5º do art. 59 da Constituição do Estado do Maranhão - na redação da Emenda Constitucional estadual nº 48/2005. Segundo o referido julgamento, o afastamento do Governador do País ou do Estado por até 15 (quinze) dias não configuraria impedimento para efeito de sua substituição pelo Vice-Governador.

Prevaleceu o entendimento de que, por força do princípio da simetria e dos arts. 79 e 83 da Constituição Federal, o constituinte estadual não pode excluir esse afastamento das hipóteses de impedimento, sob pena de acefalia da chefia do Poder Executivo. Ficou vencido, em parte, o Ministro Marco Aurélio, que propunha interpretação conforme para reconhecer o impedimento apenas quando a viagem não fosse oficial, preservando a regra nas viagens oficiais. Essa ressalva não prevaleceu. O § 7º do art. 39 da Constituição tocantinense adota justamente o recorte que ficou vencido.

O uso de meios tecnológicos não altera essa conclusão. O art. 79 da Constituição Federal, reproduzido no art. 39, § 2º, da Constituição do Estado, vincula a substituição ao impedimento do titular, e não à impossibilidade de comunicação com ele.

2. O desenho constitucional da substituição

Nos termos do art. 38, § 1º, da Constituição do Estado, a eleição do Governador importa a do Vice-Governador com ele registrado. O art. 39, § 2º, reproduzindo o art. 79 da Constituição Federal, atribui ao Vice-Governador a substituição do Governador nos casos de impedimento. Trata-se de garantia institucional da população tocantinense, e não de prerrogativa pessoal de quem ocupa o cargo. Ao transformar a substituição em faculdade do titular, o § 7º esvazia essa garantia: passa a depender da vontade do Governador que o Vice-Governador exerça a função para a qual foi eleito.

3. Continuidade administrativa e segurança jurídica

A tecnologia permite despachar documentos à distância, mas não torna presente quem está ausente. Em deslocamentos aéreos de longa duração e em agendas no exterior, o chefe do Executivo fica, na prática, indisponível por períodos prolongados, enquanto situações de emergência, calamidade, segurança pública e saúde exigem decisões imediatas.

A transmissão formal do cargo, publicada no Diário Oficial, oferece aos órgãos de controle, ao Poder Judiciário, aos Municípios e aos particulares a certeza sobre quem responde pelo Poder Executivo em cada momento. Manter em vigor norma de constitucionalidade questionável gera insegurança jurídica desnecessária.

4. Oportunidade da revogação

A PEC nº 2/2024, de iniciativa do Poder Executivo, foi aprovada por esta Casa em 18 de dezembro de 2024. A presente Proposta é apresentada antes do início do mandato que se inaugura em 6 de janeiro de 2027 e, portanto, não se dirige a nenhum governante em particular: restabelece regra impessoal e permanente, em conformidade com a jurisprudência do STF. Pelas razões expostas, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta PEC.

Deputado Dr. DANILO ALENCAR	Deputada EDUARDO MANTOAN
Deputado GUTIERRES TORQUATO	Deputado IVORY DE LIRA
Deputado JORGE FREDERICO	Deputado LUCIANO OLIVEIRA
Deputado MOISEMAR MARINHO	Deputado OLYNTHO NETO
Deputado PROF. JUNIOR GEO	Deputado VALDEMAR JUNIOR

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 03/2026 - PEC

Altera o art. 59 da Constituição do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de atribuição prevista no art. 26, inciso I, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 59 da Constituição do Estado do Tocantins passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 59. .....

O Município poderá constituir Polícia Municipal, órgão de segurança pública de natureza civil, organizado em carreira e destinado ao exercício das ações de policiamento ostensivo e comunitário, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal.

§ 1° A lei municipal disporá sobre a organização da Polícia Municipal e sobre o acesso, os direitos, os deveres, as vantagens e o regime de trabalho de seus integrantes, observados seu caráter civil e os requisitos constitucionais e legais aplicáveis.

§ 2° O ingresso nos cargos da Polícia Municipal dar-se-á mediante concurso público, ressalvada a transformação dos cargos efetivos das carreiras da Guarda Metropolitana, quando autorizada pela norma constitucional federal e disciplinada em lei complementar municipal.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição Estadual entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Estado do Tocantins tem por finalidade promover a alteração do art. 59, incisos I, II e III da Constituição Estadual, a fim de contemplar a previsão da Polícia Municipal e a possibilidade de transformação dos cargos efetivos das carreiras da Guarda Metropolitana de Palmas, observada a disciplina constitucional federal aplicável. A proposta busca adequar a Constituição Estadual às mudanças trazidas pelo texto aprovado da PEC da Segurança Pública, prevendo a possibilidade de os Municípios constituírem Polícia Municipal, órgão de segurança pública de natureza civil, organizado em carreira e destinado ao exercício das ações de policiamento ostensivo e comunitário.

A redação sugerida estabelece que a organização da Polícia Municipal, bem como o acesso, os direitos, os deveres, as vantagens e o regime de trabalho de seus integrantes, sejam disciplinados por lei municipal, observados os requisitos constitucionais e legais aplicáveis. Também prevê que o ingresso nos cargos ocorra mediante concurso público, ressalvada a possibilidade de transformação dos cargos efetivos das carreiras da Guarda Metropolitana, quando autorizada pela norma constitucional federal e disciplinada por lei complementar municipal.

Ressalta-se que a proposta se limita à adequação inicial da Constituição Estadual, cabendo à legislação municipal específica disciplinar a organização da Polícia Municipal e os procedimentos relativos à transformação institucional e dos cargos, observados os requisitos constitucionais e legais aplicáveis. Diante do exposto, submete-se a presente PEC à apreciação dos Nobres Pares da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Deputado CLEITON CARDOSO	Deputado IVORY DE LIRA
Deputado JAIR FARIAS	Deputado JORGE FREDERICO
Deputado MARCUS MARCELO	Deputado MOISEMAR MARINHO
Deputado VALDEMAR JUNIOR	Deputada VANDA MONTEIRO

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 04/2026 - PEC

Altera o § 10 do art. 81 da Constituição do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de atribuição prevista no art. 26, inciso I, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O §10 do art. 81 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 81. .....

.....

§ 10. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, 24 de novembro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por finalidade alterar o § 10 do art. 81 da Constituição do Estado do Tocantins, para fixar em 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) o limite das emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária, calculado sobre a receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

A alteração da norma visa alterar o limite de 1,73% para 1,85% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo um aumento de apenas 0,12%.

É importante considerar que os municípios enfrentam demandas crescentes em áreas essenciais, especialmente saúde, educação, infraestrutura, assistência social, saneamento básico e desenvolvimento regional. Em muitos casos, as administrações municipais possuem limitações orçamentárias e financeiras para atender, isoladamente, às necessidades de suas comunidades, tornando indispensável a cooperação entre os entes federativos.

Ressalta-se que a ampliação desse limite deve estar associada à adequada seleção das ações contempladas, à transparência na aplicação dos recursos e à efetiva fiscalização de sua execução, observadas as disposições constitucionais, as normas de responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, a presente proposta busca fortalecer a participação do Poder Legislativo na definição das prioridades orçamentárias, ampliar a capacidade de atendimento das demandas municipais e contribuir para uma distribuição mais abrangente dos investimentos públicos em todo o território tocantinense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Deputado AMÉLIO CAYRES	Deputado CLEITON CARDOSO
Deputado GIPÃO	Deputado EDUARDO FORTES
Deputado EDUARDO MANTOAN	Deputado IVORY DE LIRA
Deputado JORGE FREDERICO	Deputado LUCIANO OLIVEIRA
Deputado MARCUS MARCELO	Deputado OLYNTHO NETO
Deputado PROF. JUNIOR GEO	Deputado VALDEMAR JUNIOR
Deputada VANDA MONTEIRO	Deputado WISTON GOMES

Pareceres

REFERÊNCIA: Proposta de Emenda Constitucional nº 04/2026

AUTORES: Deputado AMÉLIO CAYRES E OUTROS

ASSUNTO: Altera o §10 do art. 81 da Constituição do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado OLYNTHO NETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer a Proposta de Emenda Constitucional nº 04/2026, que altera o §10 do art. 81 da Constituição do Estado do Tocantins.

Afirmam os Autores que a Proposta de Emenda Constitucional apresentada visa alterar o limite de 1,73% para 1,85% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo um aumento de apenas 0,12%.

Aduz, ainda, que a ampliação desse limite deve estar associada à adequada seleção das ações contempladas, à transparência na aplicação dos recursos e à efetiva fiscalização de sua execução, observadas as disposições constitucionais, as normas de responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

Foi apreciada e deliberada em sessão plenária a dispensa dos interstícios e prazos da referida Proposta de Emenda Constitucional nº 04/2026, nos termos do art. 72, art. 119, XVI e 179 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) é medida legislativa prevista no art. 26, inciso I e §§ 1º a 4º, da Carta Magna Estadual.

Além do mais, a matéria não foi objeto de PEC anteriormente rejeitada ou prejudicada nesta sessão legislativa, em observância ao art. 26, § 4º da Constituição Estadual.

Assim, cumpre a esta Comissão a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa sujeitos à apreciação da Assembleia, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Não havendo quaisquer vedações circunstanciais para emendar a Constituição Estadual, como também não há vedações quanto ao § 1º do artigo 26, tais como intervenção federal, de estado de defesa ou estado de sítio.

Em face do exposto, não havendo óbice a proposta, voto pela **Admissibilidade** da Proposta de Emenda à Constituição nº 04/2026, na forma apresentada.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2026.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro 2026

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO.

ASSUNTO: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado OLYNTHO NETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

O Chefe do Poder Executivo submete a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 14/2026, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências", em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal, no art. 81, da Constituição Estadual, e em conformidade com o parágrafo único do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 78, de 11 de abril de 2012.

Conforme autor, o art. 165 da Constituição Federal estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem por objetivo estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, além de outras disposições previstas na legislação.

Aduz que a proposta está em consonância com a legislação vigente, estabelece as diretrizes para a elaboração, execução e avaliação dos orçamentos do Estado e suas alterações, a política de aplicação da agência financeira oficial de fomento e as disposições gerais, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, que abrangem, entre outros aspectos, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, as disposições referentes a transferências de recursos, despesas com pessoal, alterações na legislação tributária estadual, dívida pública estadual e operações de crédito.

O autor destaca que a Proposta o Anexo de Metas e Prioridades, constituído pelas diretrizes que orientarão a Administração Pública Estadual no exercício de 2027, contemplando os programas e as ações considerados estratégicos pelo Governo e que constituem subsídios relevantes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

A matéria em questão encontra-se ora em análise na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, nos termos dos art. 186 a 189, do Regimento Interno desta Casa de leis, do qual nos coube à relatoria.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, a estrutura dos orçamentos, e as diretrizes para sua elaboração, execução, avaliação e alteração. Abrange, ainda, normas sobre transferências de recursos, dívida pública, operações de crédito, despesas com pessoal e encargos, política de fomento, alterações tributárias, transparência e emendas parlamentares.

Conforme prevê o art. 80, § 2º, da Constituição Estadual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve orientar a elaboração do orçamento anual, incluir as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, dispor sobre normas tributárias e fixar a política de aplicação das agências financeiras oficiais.

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a LDO passou a desempenhar papel fundamental na compatibilização das metas fiscais com o programa de trabalho do governo. Nos termos de seu art. 4º, a norma deve regular o equilíbrio fiscal, a limitação de empenho, o controle de custos, a transferência de recursos, a situação atuarial do regime próprio de previdência, a compensação de renúncias de receitas e os riscos fiscais.

Em atendimento à LRF, integram a LDO os Anexos de Metas Fiscais — contendo metas trienais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida — e de Riscos Fiscais, focado na avaliação e mitigação de passivos contingentes.

Dessa forma, cumprindo os preceitos constitucionais e legais, a presente proposição consolida as regras essenciais para a transparência, execução provisória da LOA, contingenciamento e processamento das emendas parlamentares, inclusive as impositivas.

Além disso, integram o presente projeto: o Anexo I - despesas que não serão objeto de limitação de empenho; Anexo II - Metas Fiscais, com cenário econômico global, brasileiro e Tocantinense. A análise da trajetória de crescimento da economia tocantinense evidencia um desempenho significativamente superior ao observado na maior parte das unidades da Federação ao longo das últimas duas décadas. Entre 2002 e 2023, o Produto Interno Bruto (PIB) do Tocantins registrou expansão acumulada de 173,1%, o que corresponde a uma taxa média de crescimento de 4,9% ao ano, configurando o segundo melhor desempenho entre os estados brasileiros, atrás apenas de Mato Grosso, cuja economia acumulou crescimento de 187,5%, equivalente a uma taxa média anual de 5,2%. Ambos os estados apresentaram resultados bastante superiores à média nacional, uma vez que a economia brasileira acumulou crescimento de 57,3% no mesmo período, correspondente a uma taxa média anual de 2,2%. Em conjunto, esses indicadores evidenciam que o Tocantins manteve uma trajetória consistente de expansão econômica ao longo do período analisado, sustentada por um dinamismo acima da média nacional.

Para o biênio subsequente, as estimativas elaboradas a partir do PIB Trimestral pela Secretaria do Planejamento e Orçamento do Tocantins (SEPLAN/TO), por meio da Gerência de Contas Regionais, sinalizam a manutenção de um ritmo robusto de atividade, mesmo sob o influxo de condições monetárias nacionais restritivas. Em 2024, a estimativa aponta para uma taxa de crescimento real de 7,1%, elevando o valor nominal do PIB para R$ 70,3 bilhões. Para 2025, os dados preliminares indicam uma expansão real de 5,5%, com a economia estadual alcançando o patamar nominal de R$ 80,1 bilhões. Essa sustentação do crescimento no curto prazo evidencia a maturidade da fronteira agropecuária tocantinense e sua capacidade de mitigar os efeitos defasados da política macroeconômica contracionista observada no âmbito federal.

O Anexo III - Riscos Fiscais no que diz respeito ao exercício de 2027, os riscos fiscais tratados na tabela 1 - demostrativo dos riscos fiscais e providências, possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos relacionados à sua identificação, mensuração e gestão. Dessa forma, o Anexo de Risco Fiscal demonstra os Passivos Contingentes capazes de identificar os riscos fiscais decorrentes de compromissos firmados pelo Governo em função de lei ou contrato, e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros, que podem ou não ocorrer, para gerar compromissos de pagamento. Dentre os Passivos Contingentes, merecem destaque as Demandas Judiciais, cujo valor projetado foi de R$ 197,64 milhões, a mensuração dos Riscos Fiscais referentes à Frustração de Arrecadação foi estimada em R$ 16,85 milhões, considerando a vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios na previsão de indicadores macroeconômicos, como o IPCA e o PIB, os quais demonstram um cenário econômico mais pessimista e o Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2027.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO engloba os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

O Anexo das Metas Fiscais atende o disposto no § 1º, do art. 4º, da LRF, e observa a mudança dos cenários econômicos estaduais, nacional e internacional, as projeções realizadas em exercícios anteriores, adequando estas metas à realidade, verificando com antecedência a adequação que o governo deverá fazer de modo a garantir o equilíbrio fiscal.

Para o corrente ano de 2026, a projeção aponta para um PIB nominal de R$85,8 bilhões, com uma desaceleração no crescimento em volume, estimado em 0,3%, em razão da irregularidade das chuvas e das elevadas temperaturas que geraram estresse hídrico e térmico durante o estabelecimento inicial das lavouras e dificuldades na colheita. Essa moderação antecede um ciclo temporário de ajuste.

Em 2027, prevê-se uma retração real de -1,6%, refletindo as perspectivas dos impactos do fenômeno “Super El Niño” sobre a produtividade das lavouras de sequeiro e a geração de energia no estado, ainda que a dinâmica de preços faça o PIB nominal alcançar R$ 94,8 bilhões. Em 2028, a economia estadual ingressa em fase de estabilização física, registrando ligeiro avanço real de 0,1%, momento em que o Tocantins rompe a barreira histórica dos cem bilhões de reais, atingindo R$ 104,1 bilhões nominais. Por fim, o encerramento do ciclo em 2029 é marcado pela retomada do dinamismo em volume, com crescimento real projetado em 2,1% e PIB nominal alcançando R$ 114,8 bilhões.

A projeção do PIB do Estado para 2027 é de **R$ 94,8 bilhões**, representando um crescimento de **10,49%** em relação ao valor projetado para 2026.

As receitas primárias do Estado do Tocantins para o exercício de 2027, sem contabilizar as receitas do Regime Próprio de Previdência Social, correspondem a um montante de R$ 17,28 bilhões. Dentre as receitas previstas, destaca-se a Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, em torno de R$ 6,39 bilhões.

Outra receita de destaque para o período é a de Transferências Correntes primárias, que, sem contabilizar as receitas do Regime Próprio de Previdência Social, totalizam R$ 9,41 bilhões.

O demonstrativo da evolução do patrimônio líquido (Demonstrativo 4), integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, apresenta a variação patrimonial do Estado do Tocantins e do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREV/TO), incluindo o Fundo de Proteção Social dos Militares, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

No âmbito do Patrimônio Líquido do Estado do Tocantins (excluído o RPPS), observa-se a continuidade de uma trajetória ascendente no valor total. Os saldos totais evoluíram de R$ 7.004.475.094,21 em 2023 para R$ 7.346.749.638,26 em 2024, alcançando R$ 8.145.799.358,19 em 2025. Esse desempenho positivo do patrimônio consolidado reflete o esforço contínuo em manter o equilíbrio fiscal, superávits orçamentários e o controle efetivo sobre os passivos estaduais.

Por sua vez, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) apresentou variações significativas em seu patrimônio líquido decorrentes dos reconhecimentos e ajustes das provisões matemáticas atuariais. Em 2023, o saldo registrado do RPPS foi negativo em R$ -43.220.609.197,69, registrando uma recuperação parcial em 2024 para R$ -35.481.343.365,78, e voltando a expandir seu déficit patrimonial acumulado para R$ -44.078.217.313,16 no exercício de 2025. As oscilações e a magnitude dos saldos patrimoniais do RPPS decorrem, predominantemente, da contabilização das provisões matemáticas previdenciárias e das reavaliações atuariais periódicas dos compromissos futuros com os planos Financeiro e Previdenciário (além do plano Militar). Tais lançamentos são efetuados com base nas diretrizes técnicas e na legislação previdenciária aplicável, visando dar máxima transparência e aderência contábil à situação atuarial do Estado.

Ressalta-se que os valores informados no quadro do RPPS compreendem o somatório do patrimônio líquido dos planos mantidos e administrados pelo IGEPREV/TO.

A persistência do patrimônio líquido negativo no âmbito previdenciário evidencia a imperiosa necessidade de prosseguimento de medidas estruturantes de equacionamento do déficit atuarial, garantindo a sustentabilidade financeira do regime em médio e longo prazos, em alinhamento com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS é responsável pela gestão do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins - FUNPREV, criado pela Lei Complementar Estadual nº 36, de 28 de novembro de 2003, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO.

Recentemente, o Governo do Estado sancionou a Lei Complementar Estadual nº 179, de 2 de julho de 2026. Esta nova norma autoriza o IGEPREV a transferir determinados grupos de beneficiários antigos do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário.

Enquanto os servidores civis estão divididos nos planos Financeiro e Previdenciário, baseados na Lei Complementar nº 36/2003 e em regime de capitalização, os militares estaduais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros possuem regras próprias baseadas no direito à proteção social, o modelo de gestão do sistema foi estabelecido pela Lei Estadual nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023.

O equilíbrio financeiro é atingido quando a arrecadação dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios assegurados. O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo de receitas estimadas e as obrigações projetadas, apuradas atuarialmente em longo prazo. As alíquotas de contribuição do sistema devem ser definidas a partir do cálculo atuarial, que considera uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do RPPS, conforme sua legislação.

O objetivo do demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS, permitindo uma melhor avaliação do seu impacto nas Metas Fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

O Demonstrativo 6 apresenta a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS, considerando os resultados dos exercícios de 2023 a 2025. No Fundo em Capitalização, observa-se resultado previdenciário positivo nos três exercícios analisados, embora tenha ocorrido redução de R$ 622,59 milhões, em 2023, para R$ 178,63 milhões, em 2025, decorrente, principalmente, do aumento das despesas previdenciárias. No Fundo em Repartição, verifica-se resultado previdenciário deficitário nos três exercícios, com agravamento significativo em 2025, quando o déficit alcançou R$ 161,66 milhões, sendo registrada a transferência de R$ 238,44 milhões de recursos do Tesouro Estadual para cobertura de insuficiências financeiras.

Em relação ao Sistema de Proteção Social dos Militares, verifica-se alteração significativa do resultado financeiro, que passou de superávit de R$ 4,59 milhões, em 2023, e R$ 1,20 milhão, em 2024, para déficit de R$ 473,42 milhões em 2025, em decorrência do crescimento das despesas com inativos e pensionistas militares. Esse comportamento evidencia a necessidade de acompanhamento da evolução das despesas previdenciárias e dos aportes de recursos do Tesouro Estadual, considerando seus potenciais efeitos sobre o equilíbrio fiscal e as metas estabelecidas para os exercícios subsequentes.

Em 2024, foram projetadas receitas previdenciárias de R$ 492,42 milhões e despesas de R$ 39,65 milhões, resultando em superávit de R$ 452,77 milhões. Para 2025, a projeção aponta receitas de R$ 581,67 milhões e despesas de R$ 380,99 milhões, com resultado previdenciário positivo de R$ 200,68 milhões.

A partir de 2026, o resultado previdenciário projetado permanece positivo e apresenta trajetória crescente ao longo do horizonte atuarial, alcançando R$ 3,20 bilhões em 2099. Em consequência, o saldo financeiro acumulado evolui de R$ 4,99 bilhões em 2024 para R$ 5,61 bilhões em 2027, atingindo R$ 66,05 bilhões ao final do período projetado. Não se verifica, nas projeções apresentadas, ocorrência de resultado previdenciário negativo ou esgotamento dos recursos financeiros do Plano Previdenciário.

A projeção atuarial do Plano Financeiro evidencia situação de desequilíbrio financeiro estrutural, com resultados previdenciários deficitários durante todo o horizonte projetado. Em 2024, as receitas previdenciárias estimadas em R$ 1,30 bilhão foram insuficientes para fazer frente às despesas de R$ 1,71 bilhão, resultando em déficit de R$ 404,63 milhões. Para 2025, projeta-se déficit de R$ 1,10 bilhão, enquanto, para 2027, exercício de referência desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima-se resultado previdenciário negativo de R$ 1,30 bilhão, decorrente de receitas previdenciárias de R$ 1,02 bilhão frente a despesas de R$ 2,32 bilhões.

A projeção indica que o déficit previdenciário anual deverá atingir seu maior patamar em 2045, quando alcançará aproximadamente R$ 2,80 bilhões, apresentando redução gradual nos exercícios subsequentes. Todavia, mesmo com a redução projetada das insuficiências anuais, o saldo financeiro acumulado permanece negativo ao longo de todo o período analisado, alcançando aproximadamente R$ 90,33 bilhões negativos em 2099.

Esse cenário evidencia a necessidade de aportes ou transferências de recursos do Tesouro Estadual para cobertura das insuficiências financeiras do Plano Financeiro, constituindo fator de relevante impacto sobre as finanças estaduais e sobre a capacidade de cumprimento das metas fiscais nos exercícios futuros.

A avaliação atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares evidencia um cenário de desequilíbrio financeiro estrutural, com resultados negativos ao longo de todo o horizonte projetado. Em 2024, as receitas de contribuições estimadas em R$ 309,56 milhões foram insuficientes para cobrir as despesas de R$ 730,99 milhões, gerando um déficit de R$ 421,43 milhões. Para 2025, a arrecadação projetada de R$ 338,24 milhões frente a despesas de R$ 776,53 milhões resultou em um saldo negativo de R$ 438,29 milhões. Para o exercício de 2027, referência desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, projeta-se uma receita de R$ 340,90 milhões e despesas de R$ 764,59 milhões, culminando em um déficit estimado de R$ 423,69 milhões.

A projeção demonstra que as receitas previdenciárias próprias são insuficientes para financiar parcela significativa das despesas com benefícios, indicando necessidade recorrente de cobertura das insuficiências financeiras com recursos públicos. O déficit anual apresenta trajetória de crescimento até atingir aproximadamente R$ 869,49 milhões em 2048, passando a reduzir-se gradualmente nos exercícios seguintes. Todavia, a redução do déficit anual não é suficiente para recompor o desequilíbrio acumulado, uma vez que o saldo financeiro permanece negativo durante todo o período projetado, alcançando aproximadamente R$ 35,18 bilhões negativos em 2099.

Para fins de planejamento fiscal, o comportamento projetado evidencia relevante pressão sobre as finanças estaduais, devendo as necessidades de financiamento do Sistema de Proteção Social dos Militares ser consideradas na elaboração das projeções de receitas, despesas e metas fiscais da PLDO 2027, bem como na programação financeira dos exercícios subsequentes.

A sensibilidade das receitas diretamente arrecadadas pelo estado do Tocantins representa um risco fiscal estimado no valor de R$ 16 milhões, referente à redução na arrecadação tributária com probabilidade de vir a ocorrer no exercício de 2027, provocado pela Discrepância de Projeções, decorrentes de evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados à época de elaboração da previsão da receita, como taxa de crescimento econômico, taxa de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e salário mínimo, além de fatores que não eram conhecidos no momento das estimativas, como alterações da legislação tributária e eventos econômicos extraordinários, para atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Os principais riscos sobre a receita tributária estadual incidem sobre o desempenho do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que representa a maior parcela das disponibilidades estaduais. O ICMS tem sua receita correlacionada ao nível de atividade econômica. Nesse sentido, variações no crescimento da economia, refletidas pelo PIB, e variações na taxa de inflação, são fundamentais para explicar o desempenho da arrecadação estadual.

O Estado do Tocantins projetou um aumento da receita no valor de R$ 859,31 milhões para 2027, já em relação a 2026, considerando as receitas classificadas na Fonte de Recursos 0500 - Ordinário não vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Tocantins, que não impliquem em vinculações diretas. A base para o saldo final do aumento foi de R$ 561,24 milhões, correspondente à diferença do acréscimo de impostos, taxas e contribuições de melhoria para o exercício de 2027, deduzidas as transferências constitucionais e as transferências do FUNDEB.

Vale ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, alterada pela Lei Complementar nº 173/2020, apresenta dispositivos que vedam o aumento de despesas sem previsão de receita que suporte os novos dispêndios.

As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2027 constam do Anexo IV, e terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e as de funcionamento dos órgão e entidades.

As Metas e Prioridades para o exercício 2027 estão distribuídas em sete eixos, a saber: Saúde e Bem-Estar; Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação; Segurança, Assistência Social e Cidadania; Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda; Infraestrutura Econômica e Urbana e Gestão Pública e Governança.

O PLDO/2027 também dispõe no art. 9 a proposta orçamentária dos recursos ordinários do Tesouro, destinada aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado terá como parâmetro a dotação orçamentária de 2026 atualizada, acrescida da correção correspondente ao percentual de **5,85%** (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), correspondente à projeção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE para o exercício de 2026 somada com a projeção de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil, disponível em 10 de julho de 2026; no art. 13 a reserva de contingência, considerada, preferencialmente, despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal, será constituída de recursos exclusivos do orçamento fiscal e terá seu montante definido com base na receita corrente líquida, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e corresponderá, no mínimo, a **2,85%** (dois vírgula oitenta e cinco por cento) da receita corrente líquida; sobre as dotações para o pagamento de precatórios nos arts. 15 e 16; a transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, de contribuições correntes e de capital e de auxílios nos arts. 30 e 33; a transferências de recursos voluntárias nos arts. 34 a 39; a dívida pública estadual e captação de recursos no art. 40, das despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes nos arts. 45 a 47 e a política de aplicação de recursos da Agência de Fomento no art. 48.

Finalmente merecem destaques os Capítulo XII e XIII, arts. 52 a 56, do PLDO/2026, que dispõe sobre as Emendas Parlamentares e Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2027, a ser encaminhado posteriormente à apreciação desta Casa de Leis.

EMENDAS

Obedecendo ao disposto no art. 186, § 2º do Regimento Interno deste Poder, constam dos autos 455 emendas de Membros deste Parlamento ao Projeto de Lei em questão, que passo a sintetizar com o respectivo voto:

1. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Criação de Anel Viário no município de Araguaína, interligando a BR-153 à TO-222, com traçado passando pela região do Daiara e saída após o Balneário Jacuba.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, tendo em vista que seu objeto encontra-se prejudicado, uma vez que não há disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução no exercício de 2027. Ademais, a proposição contraria o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece que "a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento". Destaca-se, portanto, a obrigatoriedade de priorização da conclusão dos projetos já em curso".

2. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Execução de obras de pavimentação asfáltica no trecho que interliga a rodovia Ananás x Cachoerinha 01 Trecho TO 010 (4 km) 02 Trecho TO 414 (32.900 KM) Percurso: Estrada Rural Distancia: 36.900 km.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

3. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaboração de Estudos de viabilidade Tecnica, Econômica e Ambiental e Projetos de Engenharia para a travessia sobre o rio que dá acesso aos assentamentos no município de Aragominas - TO.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

4. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Execução de obras de pavimentação asfáltica no trecho que interliga a rodovia TO - 222 aos assentamentos: Dois Corações, Mogno, Reunidas, São Gabriel, Baviera, Vitória - Régia, Agroquima e Pontal, no Município de Aragominas.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

5. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Transformar em Regional o Hospital Municipal de Pequeno Porte Jhon Deric Partata de Divinópolis do Tocantins

Meta: Estudo de viabilidade para regionalizar o Hospital Municipal Pequeno Porte Jhon Deric Partata, transformando em Hospital Regional de Pequeno Porte de Divinópolis do Tocantins - TO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

6. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaboração de estudo e projeto das obras de pavimentação da TO-454, que liga a BR153 até o entroncamento com a TO - 455, nos municípios de Paraíso do Tocantins e Porto Nacional - TO.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

7. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana.

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado.

Meta: Estudo de viabilidade e projeto de Pavimentação asfáltica da TO-357 com extensão de 55 km, que liga a TO 445 a TO 348, no município de Miracema - TO.

Parecer: Voto pela **rejeição**, conforme justificativa do autor, inexistência de equipamento publico na localidade.

8. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana.

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.

Meta: Estudo de viabilidade e projeto de pavimentação asfáltica da TO - 164, que liga Cristalândia ao entroncamento da TO-070, no município de Aliança do Tocantins, com aproximadamente 90 km de extensão.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

9. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Projetos de Infraestrutura.

Meta: Estudo de Viabilidade e projeto para reformar e ampliar do Prédio do Ruraltins de Paraíso do Tocantins - TO.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

10. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaboração do Estudo de viabilidade e projeto para construção de ponte em concreto armado, com 44 (quarenta e quatro) metros de comprimento, sobre o Rio Genipapo, na TO-165, entre os municípios de Arapoema (TO) e Pau d´Arco (TO).

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

11. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.

Meta: Elaboração do Estudo de viabilidade e projeto para construção de Ponte em concreto de 06 (seis) metros, sobre o Córrego Água Boa na TO - 430, no município de Arapoema - TO.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

12. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaboração do estudo de viabilidade e projeto para construção de Ponte em concreto de 43 (quarenta e três) metros, sobre o Rio Genipapo na TO - 166, na divisa dos municípios de Arapoema - TO a Araguaína - TO.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

13. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos de iniciação esportiva.

Meta: Estudos de viabilidade e projeto para Reformar e ampliar ginásios de esportes, nos seguintes municípios, Pium, Miracema, Cristalândia e Almas.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

14. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Implantação de uma unidade do Hemocentro na cidade de Paraíso do Tocantins - TO

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise. Além disso, o Estado elaborou o Plano Diretor de Sangue, Componentes e Hemoderivados do Tocantins (2025-2035) contempla na proposta de ampliação da rede de sangue uma Unidade de Coleta no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, mas ela depende da aprovação de recursos financeiros e orçamentários para ser executada. Foi solicitada a sua inclusão na Operação de Crédito FINISA da Caixa Econômica Federal.

15. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde.

Meta: Construção de nova sede para o Hospital Regional de Porto Nacional (HRPN), visando à ampliação e à qualificação da capacidade de atendimento Hospitalar.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

16. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a proteção Social Básica

Meta: Realizar estudo de viabilidade para pagamento de beneficio os filhos e dependentes, crianças e/ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

17. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Climatização das salas de aula das escolas Estaduais da Rede Publica de Ensino.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

18. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Iniciar a construção da Escola de Tempo Integral no Bairro Costa Esmeralda, em Araguaína/TO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

19. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Educação Digital Escolar

Meta: Implementar o desenvolvimento de competências digitais em alunos da rede estadual para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

20. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência laboratorial e hospitalar integrada e regionalizada à população do SUS.

Meta: Auxiliar na ampliação das especificidades médicas ofertadas pelo Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína (HDT), abrangendo o perfil assistencial do referido hospital de acordo com as necessidades de saúde da população.

Parecer: Voto pela **rejeição**, pois o Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína (HDT) é um Hospital Universitário gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, que pertence ao Orçamento da União, conforme a Lei Federal Nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

21. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover políticas públicas de inclusão para pessoas com autismo no mercado de trabalho.

Meta: Integração de dados e a promoção de iniciativas voltadas à acessibilidade e à empregabilidade

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

22. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da Rodovia TO -429, no trecho em que liga o entroncamento da TO - 230 ao Povoado Araçaji/Praia do Jacu, no município de Arapoema.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

23. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Proporcionar espaço qualificado para atendimento de estudantes com TEA

Meta: Implantar, de forma estratégica, unidades para atendimento multiprofissional de estudantes com TEA (clinica-escolar)

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

24. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fomentar as artes e as Culturas diretamente.

Meta 1: Realização do I festival de Teatro Profissional do Estado do Tocantins

Meta 2: Realização de Feira Cultural e Feira do Livro.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

25. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da TO - 423, que liga Araguaína ao Povoado Mato Verde.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

26. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Sustentabilidade Ambiental

Meta: Incentivar a reciclagem e a preservação do meio ambiente através do fomento de renda sustentável.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

27. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da To - 422 que liga o Distrito Industrial de Araguaína - DAIARA, ao Núcleo de Produtores Agrícolas - NPA, com 6 km de extensão.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

28. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde.

Meta: Elaborar o projeto executivo e iniciar a construção da sede própria do Hospital Materno-Infantil Tia Dedé, em Porto Nacional-TO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

29. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliação da Oferta de Cirurgias Eletivas

Meta: Adquirir e instalar aparelho de ressonância magnética no Hospital Regional de Gurupi

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

30. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Humanização da assistência hospitalar e promoção da saúde mental de pacientes, familiares e servidores.

Meta: Implantar Centro de Acolhimento Psicológico no Hospital Geral de Palmas - HGP, destinado a pacientes, familiares e servidores.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

31. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da saúde materna e infantil.

Meta: Ofertar a coleta do Teste do Pezinho (triagem neonatal) em todos os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

Parecer: A emenda se encontra **prejudicada** pois o teste do pezinho já está implantado em todos os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

Hoje o teste do pezinho ofertado pelo SUS oferece o diagnóstico de sete doenças: fenilcetonúria, hipotireodismo congênita, doença falciforme, fibrose cística, hiperplasia adrenal congênita, deficiência de biotinidase e toxoplasmose congênita.

Atualmente o Estado do Tocantins conta com os 139 municípios, maternidades estaduais e polos indígenas de todo o Estado capacitados pelo laboratório especializado em triagem neonatal APAE de Araguaína.

32. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar o atendimento preventivo em saúde aos estudantes da rede estadual de ensino.

Meta: Instituir o Programa Carreta da Saúde, com unidades móveis para atendimento médico preventivo nas escolas da rede estadual de ensino.

Parecer: Voto pela **rejeição**, pois o objeto desta emenda encontra-se prejudicado por não haver disponibilidade orçamentária e financeira no exercício de 2027, bem como pela obrigatoriedade da conclusão de projetos em andamento, conforme disposto no art. 45 da LRF - "...a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento.

A unidade móvel é um dispositivo de alta densidade tecnológica, de alto custo, em geral alocada pelo Ministério da Saúde para os estados.

33. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Valorização e promoção da saúde dos profissionais da educação.

Meta: Implementar programa de apoio psicológico e bem-estar para os profissionais da educação da rede estadual de ensino.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

34. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Prevenção do adoecimento mental dos profissionais da educação.

Meta: Realizar, no mínimo, uma campanha por semestre de conscientização sobre saúde mental e bem-estar dos profissionais da educação da rede estadual.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

35. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Elaborar os projetos e iniciar a construção de 4 (quatro) Centros de Educação Profissional, nos municípios de Palmas, Araguaína, Tocantinópolis e Gurupi.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

36. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar a quadra poliesportiva da Escola Estadual Cívico-Militar Agostinho de Almeida, em Taguatinga-TO

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

37. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Perfurar poços tubulares para abastecimento das unidades escolares da rede estadual que não dispõem de fornecimento regular de água

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

38. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas de esporte e lazer, com eventos e projetos esportivos, paradesportivos e de iniciação esportiva.

Meta: Reformar o Ginásio Poliesportivo de Porto Nacional-TO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

39. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar curso de formação para ingresso de novos policiais militares, com vistas à recomposição do efetivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

40. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

Meta: Realizar o curso de formação dos candidatos aprovados no concurso público da Polícia Civil.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

41. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Meta: Realizar concurso público e curso de formação para ingresso de novos bombeiros militares, com vistas à recomposição do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

42. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar a estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades da PMTO.

Meta: Elaborar o projeto e iniciar a construção e o aparelhamento da sede própria do Batalhão da Polícia Militar em Porto Nacional-TO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

43. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Meta: Elaborar o projeto e iniciar a construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional-TO

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

44. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalação e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e do sistema socioeducativo.

Meta: Elaborar o projeto e iniciar a construção e o aparelhamento da sede própria da Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional-TO

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

45. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalação e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e do sistema socioeducativo

Meta: Reformar e aparelhar a Delegacia de Polícia Civil de Monte do Carmo-TO

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

46. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalação e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e do sistema socioeducativo.

Meta: Reformar, adequar e aparelhar a Unidade Penal de Taguatinga-TO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

47. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalação e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e do sistema socioeducativo

Meta: Construir fábrica de ração destinada ao atendimento do Núcleo de Operações com Cães - NOC da Polícia Penal, do Grupo de Operações com Cães - GOC da Polícia Militar e da Cavalaria da PMTO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

48. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Desenvolver centros de acolhimento e proteção para mulheres vítimas de violência, com oferta de apoio jurídico, psicológico e social, priorizando populações vulneráveis em todas as regiões administrativas do Estado.

Meta: Iniciar a implantação de Casas da Mulher Tocantinense - CMT nos municípios de Araguatins, Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

49. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a autonomia econômica das mulheres.

Meta: Estruturar Centros de Capacitação e Empoderamento Feminino - CCEF Mulher nos municípios de Araguatins, Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

50. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Implementar o Programa Jurisdicional de REDD+ (Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação florestal)

Meta: Promover medidas ambientais para a recuperação de ecossistemas degradados no Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na descrição da Prioridade "Implementar o Programa Jurisdicional de REDD+ (redução de emissões provenientes de Desmatamento e degradação Florestal".

51. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Preservar, valorizar e promover o Patrimônio Cultural no Tocantins

Meta: Apoiar e fomentar a realização da Cavalhada de Taguatinga-TO

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

52. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da agropecuária

Meta: Elaborar estudo de viabilidade e projeto para implantação de abatedouro público de aves e peixes, com inspeção sanitária estadual, para atendimento a pequenos produtores, cooperativas e à piscicultura.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

53. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto de implementação de acostamento na Rodovia TO-030, no trecho que liga o Distrito de Taquaralto ao Distrito de Taquaruçu, em Palmas-TO

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

54. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto e iniciar a pavimentação asfáltica da Rodovia TO-010 no município de Goiatins-TO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

55. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar o projeto e executar a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário de Palmas

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

56. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar o projeto e executar a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário de Porto Nacional

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

57. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar a revitalização das estradas e canais do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional-TO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

58. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Concluir a Usina Fotovoltaica do Projeto São João, em Porto Nacional-TO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

59. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar concurso público para provimento de cargos efetivos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

60. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar concurso público para provimento de cargos efetivos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

61. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar concurso público para provimento de cargos efetivos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV.

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

62. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar concurso público para provimento de cargos efetivos do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

63. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar concurso público para provimento de cargos efetivos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

64. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

65. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Básica

Meta: Cofinanciar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS dos municípios de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

66. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Básica

Meta: Ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para pessoas idosas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS dos municípios de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

67. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Especial

Meta: Realizar estudo para a implantação de unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionalizado, sediadas nos municípios de Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins, para atendimento dos municípios de pequeno porte de suas regiões

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

68. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Especial

Meta: Realizar, em parceria com a Secretaria da Educação, campanha anual de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil nas unidades escolares da rede estadual de ensino dos municípios de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

69. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Especial

Meta: Elaborar estudo e iniciar a implantação de Centro-Dia de referência para pessoas com deficiência e suas famílias nos municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

70. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Especial

Meta: Apoiar técnica e financeiramente a regionalização dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com unidades de referência nos municípios de Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

71. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado

Meta: Apoiar a implantação ou a ampliação de restaurantes populares e cozinhas comunitárias nos municípios de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins, com aquisição prioritária de alimentos da agricultura familiar

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

72. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho

Meta: Ofertar vagas do programa de acesso ao primeiro emprego nos municípios de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins, prioritariamente a jovens estudantes ou egressos da rede estadual de ensino pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único.

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na descrição da Prioridade 'Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho" meta - selecionar, contratar e capacitar 3.000 jovens entre 16 e 21 anos para acesso ao primeiro emprego.

73. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho

Meta: Modernizar as unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE nos municípios de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins e ampliar o atendimento itinerante aos municípios de suas regiões

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

74. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária - ECOSOL e a Inclusão Produtiva

Meta: Realizar feiras regionais de economia solidária nos municípios de Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional, para a comercialização dos produtos dos participantes do Projeto Mãos que Criam

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

75. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Elaborar o projeto e iniciar a construção da sede do Corpo de Bombeiros Militar em Araguatins-TO

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

76. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Adquirir viaturas Auto-Bomba-Tanque para o Corpo de Bombeiros Militar, destinadas às unidades de Taquaralto (Palmas), Araguaína, Araguatins, Lagoa da Confusão, Guaraí e Colinas do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

77. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Adquirir desencarceradores, ambulancha e equipamentos e materiais de atendimento pré-hospitalar, de salvamento e de combate a incêndio urbano para as unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

78. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fortalecimento da prevenção, mitigação e preparação de cidades e comunidades para o aumento da resiliência aos desastres

Meta: Adquirir equipamentos e materiais de combate a incêndios florestais, inclusive drones, para o Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

79. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Meta: Adquirir veículos e equipamentos para as ações de prevenção e salvamento do Corpo de Bombeiros Militar nas áreas turísticas do Estado.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

80. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Realizar cursos de capacitação, formação e especialização para os bombeiros militares, inclusive os cursos CHOA e CFP

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

81. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Meta: Implementar ações de promoção da saúde física e mental e da qualidade de vida dos bombeiros militares.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

82. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fortalecimento da cultura de prevenção, cidadania e responsabilidade social no Estado do Tocantins

Meta: Ampliar os projetos Botinho e Bombeiro nas Escolas, em parceria com a rede estadual de ensino.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

83. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Estudo de viabilidade para Implantação de agroindústria de Abate de bovinos, suínos e ovinos/caprinos no município de Barrolândia - TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

84. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil.

Meta: Elaborar estudos para iniciar a implantação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI infantil, na Unidade Materno Infantil do Hospital Regional de Gurupi

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

85. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Conclusão e Implantação do Hospital Geral de Gurupi (HGG).

Meta: Conclusão, implantação e operacionalização do Hospital Geral de Gurupi, incluindo leitos de Unidades de Terapia Intensiva infantil - UTI infantil.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

86. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde.

Meta: Elaborar estudos e planejamento para a implantação de um aparelho de ressonância magnética para o Hospital Regional de Gurupi (HRG).

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

87. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde.

Meta: Elaborar estudos para implantação de uma Unidade de Hemodiálise no município de Dianópolis.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

88. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Promoção e prevenção da Saúde dos animais domésticos.

Meta: Realizar estudos para criação e implantação do Serviço de Atendimento Móvel Veterinário (SAMU-PET)

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

89. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Proteção e defesa dos animais.

Meta: Elaborar estudos para criação e funcionamento de Delegacias Especializadas de Proteção Animal - DEPA.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

90. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Promoção e prevenção da Saúde dos animais domésticos.

Meta: Realizar estudos para implantação da Farmácia Veterinária Popular, “Farmácia Pet”, nas cidades de Gurupi, Palmas e Araguaína.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

91. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Básica

Meta: Realizar estudos para implantação de uma Casa de Apoio na cidade de Barretos, Estado do São Paulo, para dar assistência aos tocantinenses que buscam tratamento oncológico no Hospital do Amor de Barretos

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

92. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-483, trecho que liga Sucupira a Figueirópolis

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

93. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Ampliar e aprimorar as políticas públicas de apoio à agricultura familiar.

Meta: Realizar estudo de viabilidade para liberação de crédito emergencial e descontos na compra de itens necessários para recuperação das lavouras, pastagens e infraestrutura ao Produtor Rural em razão da ocorrência de incêndios em suas propriedades.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

94. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Elaborar estudo para reestruturação remuneratória do cargo de Papiloscopista da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

95. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestutrura e Logistica do Estado

Meta: Elaborar estudo técnico para viabilizar a construção de Anel Viário devidamente pavimentado no Município de Araguaína, com alças de acessos ás ruas existentes, calçadas para pedestres e ciclovias, ligando a Rodovia Federal BR-153, com início no Distrito Agroindustrial de Araguaína (DAIARA), interligando com a via de acesso a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), passando pela TO-222, sentido Babaçulândia e finalizando na BR-153 no Setor Costa Esmeralda

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

96. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Elaborar estudos e projetos para reforma, revitalização, modernização e implantação de coberturas em unidades esportivas.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

97. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Ciência, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Meta: Elaborar estudo para fomentar projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação por meio de chamadas públicas, parcerias institucionais e cooperação com empresas, universidades, instituições científicas e tecnológicas e demais atores do ecossistema de inovação, priorizando soluções aplicadas aos desafios sociais, econômicos, ambientais e de gestão pública do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

98. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, assistência social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

Meta: Elaborar estudo para realizar concurso público para ingresso de 300 Soldados e 40 Oficiais nos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

99. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a construção de uma Orla, com praças, quiosques, restaurantes, embarcadores, calçadoes de pedestres, equipamentos esportivos e avenidas as margens do Rio Tocantins no Município de Miracema do Tocantins ligando o Porto da Balsa (Avenida de Acesso a Tocantinia) até o Porto do Bela, passando pelo Ponto de Apoio.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

100. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, assistência social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a convocação de 55 candidatos aprovados remanescentes do último concurso público para soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

101. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a implantação de pavimentação asfáltica da TO - 424 nos trechos entre a TO - 010 no Município de Babaçulândia e a TO-222 no Município de Filadélfia

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

102. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a pavimentação asfáltica da TO - 245 no trecho que liga a zona urbana de Miracema do Tocantins até o entroncamento com a Rodovia Federal BR - 153, passando pelo Assentamento Brejinho.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

103. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a pavimentação asfáltica da TO - 347 no trecho que liga a TO- 445 ao entrocamento da TO - 348 no Assentamento Irmã Adelaide, Município de Miracema do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

104. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a pavimentação asfáltica da TO - 416 no trecho que liga a Vila Cocalinho no Município de Santa Fé do Araguaia ao Povoado (Distrito) Araguaci no Município de Araguanã.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

105. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a reconstrução, revitalização e implantação da pavimentação asfáltica dos setores Novo Horizonte I e II, Setor Mustafá Bucar, Setor Santos Dumont e Vila Unitins no Município de Miracema do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

106. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e inovação

Prioridade: Ciência, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Meta 1: Elaborar estudo para fomentar projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação por meio de chamadas públicas, parcerias institucionais e cooperação com empresas, universidades, instituições científicas e tecnológicas e demais atores do ecossistema de inovação, priorizando soluções aplicadas aos desafios sociais, econômicos, ambientais e de gestão pública do Tocantins.

Meta 2: Elaborar estudo para estimular o empreendedorismo inovador, o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, a transferência de tecnologia, a transferência de tecnologia, a cooperação entre instituições científicas e o setor produtivo e a aplicação de soluções inovadoras nas cadeias produtivas estratégicas do Estado, observadas as políticas e os instrumentos de fomento existentes.

Meta 3: Elaborar estudo para ampliar o acesso da população às tecnologias digitais, mediante ações de inclusão e capacitação digital, cooperação com municípios, fortalecimento de ambientes de aprendizagem e inovação e desenvolvimento de iniciativas tecnológicas articuladas às vocações econômicas e às necessidades das regiões de planejamento do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

107. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo para a aquisição de aparelho de Radiografia Moderno e aparelho de marcapasso transcutâneo para equipar Hospital Regional de Pedro Afonso (HRPA).

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

108. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalação e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e do sistema socioeducativo.

Meta: Realizar estudo para reestruturação e modernização de unidade de Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins na cidade de Colinas.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

109. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, tecnologia e Inovação

Prioridade: Educação Tecnológica e Formação para o Futuro

Meta: Elaborar estudo para ampliar a oferta de educação tecnológica e de formação profissional, promovendo competências digitais, pensamento computacional, programação, ciência de dados, inteligência artificial e cultura digital, mediante formação continuada dos profissionais da educação e desenvolvimento de projetos pedagógicos nas unidades da rede estadual.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

110. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego

e Renda

Prioridade: Projeto de Infraestrutura

Meta: Elaborar estudo para ampliação de infraestrutura da agricultura familiar com perfuração de 200 poços artesianos completos com bomba submersa e reservatório para distribuição de água para atender comunidades quilombolas, indígenas, assentamentos, pequenas propriedades rurais e outros

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

111. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Modernização do Estado e Transformação Digital

Meta: Elaborar estudo para ampliar a transformação digital da Administração Pública Estadual, mediante a digitalização e simplificação de serviços públicos, a integração de sistemas e bases de dados, o fortalecimento da infraestrutura digital e da segurança cibernética e a capacitação de servidores para o uso de tecnologias digitais e soluções de inteligência artificial, observadas a legislação aplicável e a proteção de dados pessoais.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

112. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestutrura e Logistica do Estado

Meta: Elaborar estudos e projetos para reforma, revitalização, modernização e implantação de coberturas em unidades esportivas.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

113. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudo para aquisição de uma unidade móvel para realização dos exames de prevenção Mamografia e Papanicolau.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

114. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Elaborar estudo e projeto para implantação de laboratórios de informatica e robótica nas escolas públicas do ensino médio

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

115. Emenda Modificativa - Deputado OLYNTHO NETO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 08 unidadades escolares, incluindo a Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no Assentamento P.A reunidas, e sua extensão no Assentamento P. A Baviera no Município de Aragominas/TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, com texto de emenda de relator em anexo, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

116. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudo para aquisição de um aparelho de Tomografia e um Aparelho de Ultrassonografia para o Hospital Regional de Xambioá (HRX)

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

117. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Elaborar estudos para implantação de uma unidade do Colégio Militar no município de Lagoa da Confusão

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

118. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudo para viabilização de regularização, reforma, ampliação e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

119. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Realizar estudo para reforma e reestruturação da Casa do Estudante dos municípios de Araguaína, Arraias, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

120. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Promoção e prevenção da saúde dos animais domésticos

Meta: Realizar estudo para implementação de Hospital Veterinário em Palmas, Araguaína e Gurupi.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

121. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo e projeto para construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Araguaína.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

122. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo e projeto para construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Pedro Afonso.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

123. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo para a reforma e ampliação do Hospital de Referência de Guaraí (HRG).

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

124. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estad

Meta: Realizar estudo para adequação das rotatórias localizadas no perímetro urbano da TO-080, Avenida NS-15, em Palmas/TO".

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

125. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Realizar estudo para Implantação de um Campus da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no município de Colinas doTocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

126. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Realizar estudo para Implantação de um Campus da Unitins - Universidade Estadual do Tocantins, no município de Miracema do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

127. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Realizar estudo para Implantação de um Campus da Unitins - Universidade Estadual do Tocantins, no município de Pedro Afonso

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

128. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Realizar estudo para Implantação de um Campus da Unitins - Universidade Estadual do Tocantins, no município de Lagoa da Confusão

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

129. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-416, Trecho: Santa Fé do Araguaia/Aragominas.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

130. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento de Gestão de Pessoas

Meta: Elaborar estudo para instituir o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração - PCCR do quadro de profissionais Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Estado do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

131. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Elaborar estudo para a construção de uma Unidade Escolar de Tempo Integral na Cidade de Miracema do Tocantins, TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

132. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a reconstrução, reforma e revitalização do Estadio Leôncio de Souza Miranda (Mirandão) na cidade de Araguaína

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

133. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Elaborar estudo para a construção de uma Unidade Escolar De Tempo Integral no Setor Costa Esmeralda, na cidade de Araguaína -TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

134. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a Construção de Um Ginásio Poli Esportivo no Setor Nova Araguaina, na Cidade de Araguaína - TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

135. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Realizar estudo para Implantação de um Campus da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no município de Araguaína.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

136. Emenda Modificativa - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Ampliação de cobertura territorial

Meta: Realizar estudo para construir, ampliar e equipar 05 unidades do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins, sendo nos municípios de Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional (Distrito de Luzimangues), Lagoa da Confusão e Augustinopolis

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

137. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem- Estar

Prioridade: Ampliar a oferta de atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudos para construção de um novo prédio para instalação do Hospital Regional de Guaraí - TO (HRGUA), contemplando centro de terapia intensiva (UTI), e estrutura adequada para atendimento de urgência, emergência e demais especialidades

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

138. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fomentar a pesca e o turismo no Estado

Meta: Disponibilizar linha de crédito especial para os pescadores artesanais e barqueiros que atuam no turismo

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

139. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO - 164, trecho Goianorte / Dois Irmãos.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

140. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO - 437 e TO - 239, Trecho : Goianorte / Distrito de Tarumã - Araguacema

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

141. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO - 239, Trecho de Itaporã/Presidente Kennedy

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

142. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Perfurar poços tubulares profundos - PTP

Meta: Executar a perfuração de poços tubulares profundos para os pequenos produtores rurais da região do Médio Araguaia

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Perfurar poços tubulares profundos - PTP." e na Meta: Executar a perfuração de 20 poços tubulares profundos.

143. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio

Meta: Fornecer calcario aos pequenos e médios produtores rurais da região do Médio Araguaia

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

144. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Implementação do Centro de referência no atendimento Especializado em Atípico/Autismo "Viver Colorido", oferecendo equipe multiprofissionais, indispensável na evolução das crianças e adolescentes com TEA em 10 municípios tocantinenses

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

145. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Construir e Estruturar Centros de qualificação profissional

Meta: Implementação de cinco Centros Profissionalizantes nos municípios de Sitio Novo do Tocantins, Araguatins, Augustinópolis, Ananás e Axixá do Tocantins.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

146. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar Políticas de proteção Alimentar

Meta: Construção de Restaurantes Comunitários

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

147. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover Moradia Digna

Meta: Implementação de subsídio governamental para reforma e ampliação de imóveis, unicamente para pessoal de baixa renda, inclusa no CadÚnico, na modalidade "cheque reforma", para que já possui imóvel e necessitam de reforma ou ampliação.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

148. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada a população do SUS

Meta: Reformar e ampliar os HPPs dos municípios de Buriti do Tocantins e Ananás.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

149. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas e agravos não Transmissíveis

Meta: Implementação de unidade do Centro de Hemodiálise no Hospital Regional de Augustinópolis

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

150. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Construir, Implantar e ampliar acesso a moradia digna

Meta: Construção de unidades habitacionais e implantar o programa "Casa de Verdade" no Estado do Tocantins.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

151. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o acesso do Trabalhador ao mercado de trabalho

Meta: Realizar projeto de capacitação e encaminhamento ao mercado de trabalho de 3.000 jovens com idade entre 16 e 21 anos, para o Programa Jovem Trabalhador no Estado do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na descrição da Prioridade 'Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho" meta - selecionar, contratar e capacitar 3.000 jovens entre 16 e 21 anos para acesso ao primeiro emprego.

152. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de pavimentação asfaltica da rodovia estadual TO-226, entre os municípios de Palmeirante e Nova Olinda, totalizando trecho de 70 km.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

153. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de pavimentação asfáltica de aproximadamente 34 km da rodovia estadual TO-010 até a TO - 222, ligando o município de Babaçulandia ao povoado Farturão

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

154. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de pavimentação asfáltica da rodovia estadual TO-405, ligando o município de Axixá do Tocantins a BR-230 (Transamazônica), com percurso de aproximadamente 36 km.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

155. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de pavimentação asfáltica da rodovia estadual TO-403, ligando o município de Sampaio ao município de Carrasco Bonito, com percurso de aproximadamente 20 km

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

156. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de pavimentação asfáltica da rodovia estadual TO-126, ligando o Município de Tocantinópolis ao município de Maurilândia do Tocantins, com percurso de aproximadamente 45 km

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

157. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de pavimentação asfáltica da rodovia estadual TO-409, ligando o município de Maurilândia do Tocantins ao município de são Bento do Tocantins, com percurso de aproximadamente 46 km

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

158. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de pavimentação asfáltico da rodovia estadual TO-164, ligando o município de Dois Irmãos do Tocantins ao município de Goianorte, com percurso de aproximadamente 70 km

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

159. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de pavimentação asfáltica da rodovia estadual TO-134, ligando o povoado Sumauma ao povoado Folha Seca, município de Sitio Novo do Tocantins, com percurso de aproximadamente 7 km

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

160. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de conservação e revitalização de perímetros urbanos em municípios da região do Bico do Papagaio

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

161. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Construção de Arenas esportivas em municípios tocantinenses.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

162. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Reformas de Quadras poliesportivas em municípios tocantinenses.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

163. Emenda Modificativa - Deputado JAIR FARIAS

Modificar o art. 53:

> *"Art. 53. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 consignará programação específica na Unidade Orçamentária 47010 - Recursos sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Orçamento, destinada ao atendimento das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, observadas as disposições da Constituição do Estado do Tocantins, correspondentes ao limite de 1,73% (um inteiro e setenta e três centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhamento pelo Poder Executivo*
>
> *§1º As emendas de que trata o caput, serão destinados da seguinte forma:*
>
> *I - 30% para ações de saúde, sendo 80% desse valor destinados à execução direta ou transferência Fundo a Fundo;*
>
> *II - 50% para ações de investimento, excluídas as da área da saúde, e*
>
> *III - até 20% para ações de custeio, sendo limitando 50% desse percentual para despesas com estrutura de eventos e cachês artísticos.*
>
> *§2º A execução orçamentária e financeira deverá observar liberação proporcional ao montante das emendas."*

Parecer: Voto pela **rejeição**, a imposição de percentuais compromete a eficiência e infringe a autonomia do parlamentar na apresentação de suas emendas individuais, direito garantido pelo próprio ordenamento constitucional.

164. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-296, trecho: Combinado/Arraias.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

165. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-297, trecho: Taguatinga/Arraias

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

166. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-387, trecho: Dianópolis/Taipas do Tocantins, extensão aproximada: 75 km

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

167. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto e iniciar a pavimentação asfáltica da rodovia que liga os municípios de Taipas do Tocantins e Ponte Alta do Bom Jesus

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

168. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto e iniciar a pavimentação asfáltica da rodovia que liga os municípios de Chapada da Natividade e Pindorama do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

169. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto e iniciar a pavimentação asfáltica da Rodovia Caminho das Águas, trecho: Aurora do Tocantins/Lavandeira/ Pouso Alto.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

170. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Implantar ponte (OAE) sobre o Rio Sobrado, entre os municípios de Taguatinga e Aurora do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

171. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Implantar ponte (OAE) sobre o Rio Conceição, entre os municípios de Taguatinga e Ponte Alta do Bom Jesus

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

172. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e firmar tratativas com a União para a delegação ao Estado do trecho da BR-010 entre o município de Paranã e a divisa com o Estado de Goiás, sentido Cavalcante, com vistas à sua pavimentação

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

173. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e firmar convênio ou instrumento de delegação com a União para a pavimentação de 8 km da BR-242 na região dos Tutuns, no município de Taguatinga

Parecer: Voto pela **rejeição**, inadmissibilidade constitucional e orçamentária (art. 2º, art. 61, § 1º, II, "e" e art. 165, § 2º da CF/88). A LDO não comporta comando impositivo para que o Executivo firme tratativas ou convênios de delegação rodoviária com a União, por configurar ato discricionário de gestão e matéria estranha às diretrizes orçamentárias (objeto próprio de Indicação).

174. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar o recapeamento asfáltico da rodovia TO-010, trecho: Pedro Afonso/Tocantínia, extensão: 40 km

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

175. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Reformar a passarela de pedestres e ciclistas sobre o Rio Sono, entre os municípios de Pedro Afonso e Bom Jesus do Tocantins, extensão: 417 metros

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

176. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Implantar ciclovia às margens da rodovia TO-030, trecho: Palmas (Taquaralto)/Taquaruçu

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

177. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação asfáltica da rodovia que liga Araguaína a Babaçulândia, trecho: ponte da Jacubinha/povoado Mato Verde

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

178. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Apoiar os municípios da Região Sudeste na pavimentação de vias urbanas em CBUQ ou bloquetes, mediante convênio

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

179. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Apoiar o Município de Taguatinga na execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária no Setor Califórnia, com prioridade para a Rua 21

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

180. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Apoiar o Município de Divinópolis do Tocantins na pavimentação asfáltica do Setor Sol Nascente

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

181. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Apoiar os municípios na recuperação e manutenção de estradas vicinais e na substituição de pontes de madeira, com o emprego de patrulha mecanizada

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

182. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Perfurar poços tubulares profundos - PTP.

Meta: Perfurar poços tubulares profundos nos municípios de Paranã, Conceição do Tocantins e Rio Sono e implantar cisternas, barraginhas e adutoras simplificadas em comunidades rurais da Região Sudeste

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Perfurar poços tubulares profundos - PTP." e na Meta: Executar a perfuração de 20 poços tubulares profundos.

183. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Assegura a disponibilidade dos recursos hídricos em quantidade e qualidade no Estado

Meta: Concluir o projeto de barramento do Rio Arraias

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

184. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Assegura a disponibilidade dos recursos hídricos em quantidade e qualidade no Estado

Meta: Elaborar plano de contingência hídrica para os municípios com risco de desabastecimento de água

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

185. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fortalecimento da prevenção, mitigação e preparação de cidades e comunidades para o aumento da resiliência aos desastres

Meta: Equipar as brigadas municipais de combate a incêndios florestais da Região Sudeste, com prioridade para a Brigada de Incêndio e Defesa Civil de Taguatinga

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

186. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Assegura a disponibilidade dos recursos hídricos em quantidade e qualidade no Estado

Meta: Recuperar nascentes e matas ciliares nas bacias hidrográficas da Região Sudeste, com pagamento por serviços ambientais aos produtores rurais

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

187. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Fortalecer a gestão Ambiental Integrada e Sustentável no Estado

Meta: Apoiar o Município de Divinópolis do Tocantins na construção de canil municipal para abrigo de animais em situação de rua

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

188. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover a qualidade de vida da comunidade local, ofertar espaços de lazer e convívio social e fomentar a economia e o turismo da região

Meta: Construir Centros de Atendimento ao Turista nos municípios de Formoso do Araguaia e Paranã

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

189. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover a qualidade de vida da comunidade local, ofertar espaços de lazer e convívio social e fomentar a economia e o turismo da região

Meta: Implantar sinalização turística e melhorar os acessos aos atrativos do Polo Serras Gerais

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

190. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover a qualidade de vida da comunidade local, ofertar espaços de lazer e convívio social e fomentar a economia e o turismo da região

Meta: Pavimentar, iluminar e adequar a Rota da Fé, entre o município de Natividade e o Povoado do Bonfim

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

191. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover a qualidade de vida da comunidade local, ofertar espaços de lazer e convívio social e fomentar a economia e o turismo da região

Meta: Implantar sinalização turística, mirantes, píeres, portais e Centro de Atendimento ao Turista no município de Axixá do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

192. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover a qualidade de vida da comunidade local, ofertar espaços de lazer e convívio social e fomentar a economia e o turismo da região

Meta: Elaborar estudos e projetos para a estruturação de atrativos de ecoturismo e turismo de aventura na Serra do Estrondo, em Axixá do Tocantins, e na Serra da Cangalha, em Campos Lindos

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

193. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Qualificar os prestadores de serviços turísticos para elevar a excelência do atendimento, consolidando o turismo como vetor de emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico

Meta: Qualificar guias, condutores e prestadores de serviços de receptivo e de gastronomia regional nos municípios do interior, em parceria com a Unitins e o Sistema S

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

194. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Desenvolver centros de acolhimento e proteção para mulheres vítimas de violência, com oferta de apoio jurídico, psicológico e social, priorizando populações vulneráveis em todas as regiões administrativas do Estado

Meta: Implantar Casas de Apoio à Mulher vítima de violência nos municípios de Dianópolis, Natividade e Araguaína

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

195. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Reduzir os índices de violência doméstica e familiar por meio da integração da rede de enfrentamento

Meta: Implantar Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher nos municípios de Taguatinga, Natividade e Divinópolis do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

196. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Enfrentamento da violência contra a mulher indígena

Meta: Assegurar contrapartida estadual para a instalação da Casa da Mulher Indígena no Estado do Tocantins, no âmbito do programa do Governo Federal

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

197. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a autonomia econômica das mulheres

Meta: Implantar programa de autonomia econômica da mulher rural, com crédito orientado, qualificação e apoio à comercialização da produção

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

198. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Acrescente-se o § 3º ao art. 4º do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

> *"§ 3º A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo das ações orçamentárias destinadas às políticas públicas para as mulheres, com os respectivos valores programados."*

Parecer: Voto pela **rejeição**, a estrutura orçamentária vigente — pautada pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) — já organiza as despesas públicas por programas, ações, funções e subfunções.

As políticas públicas destinadas às mulheres já possuem identificação própria na estrutura programática e nos portais de transparência fiscal do Poder Executivo, sendo possível extrair tais dados diretamente dos relatórios de execução orçamentária sem a necessidade de criação de um anexo ou demonstrativo autônomo exclusivo no corpo da Lei Orçamentária Anual.

199. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudos e projeto executivo para a construção do Hospital Regional de Taguatinga, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde, para atender os municípios da Região Sudeste

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

200. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Fortalecer a rede de urgência e emergência", com a respectiva Meta

Meta: Implantar bases descentralizadas do SAMU nos municípios de Taguatinga, Dianópolis e Arraias

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

201. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Implantar unidade de hemodiálise no hospital estadual de Dianópolis

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

202. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Implantar unidade de hemodiálise no município de Axixá do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

203. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Implantar posto de coleta do Hemocentro no município de Taguatinga

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

204. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir prioridade Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Fortalecer a atenção primária à saúde nos municípios

Meta: Cofinanciar a construção de Unidades Básicas de Saúde nos municípios da Região Sudeste

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

205. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Reformar, ampliar e equipar as unidades hospitalares estaduais da Região Sudeste

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

206. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Implantar unidade móvel de mamografia e exame preventivo para atender as Regiões Sul e Sudeste

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

207. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Cofinanciar a implantação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) regional na Região Sudeste

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

208. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Especial

Meta: Cofinanciar a implantação e o funcionamento de Centros-Dia da Pessoa Idosa nos municípios

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

209. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Especial

Meta: Apoiar a conclusão da sede da APAE de Taguatinga, com a execução da cobertura e das etapas de acabamento

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

210. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Manter e ampliar o Programa Tô Graduado, com oferta de cursos superiores em municípios sem câmpus da Unitins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

211. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Elaborar estudos para a implantação de Câmpus da Unitins no município de Taguatinga, com oferta de, no mínimo, quatro cursos superiores

Meta: Elaborar estudos para a implantação de Câmpus da Unitins no município de Taguatinga, com oferta de, no mínimo, quatro cursos superiores

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

212. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Elaborar estudos para a implantação de Câmpus da Unitins no município de Xambioá

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

213. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Elaborar estudos e articular com o Governo Federal a cessão de área e a contrapartida estadual para a implantação de câmpus do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) no município de Taguatinga

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

214. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Elaborar estudo e projeto para a construção da Escola Agrícola do Povoado Altamira, no município de Taguatinga, a partir da extensão do Colégio Estadual Justino de Almeida

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

215. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Elaborar estudo e projeto para a implantação de unidade do Colégio Militar do Estado do Tocantins no município de Xambioá

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

216. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Construir o prédio padrão do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

217. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Executar a cobertura e a iluminação em LED da quadra poliesportiva, construir arquibancada e vestiários acessíveis e instalar bebedouros no Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

218. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Fortalecimento da aprendizagem

Meta: Elaborar estudos para a criação da Superintendência Regional de Educação de Taguatinga

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

219. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Cofinanciar a conclusão e a construção de creches nos municípios da Região Sudeste

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

220. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Construir quadras poliesportivas cobertas nas unidades escolares estaduais que não as possuem

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

221. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Apoiar a estruturação da REDE DESER e fomentar projetos voltados ao Desenvolvimento Regional que visem aplicabilidade científica, tecnológica e a inovação nas diversas regiões do Estado", do Eixo "Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Meta: Apoiar o Município de Divinópolis do Tocantins na construção de laboratório de pesquisa e estudos para adolescentes

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

222. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fomentar a cadeia produtiva do artesanato tocantinense

Meta: Implantar a Escola de Ourivesaria de Natividade em imóvel público

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

223. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Preservar, valorizar e promover o Patrimônio Cultural no Tocantins

Meta: Construir e implantar a Casa do Divino Espírito Santo no município de Natividade

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

224. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Preservar, valorizar e promover o Patrimônio Cultural no Tocantins

Meta: Construir a Casa Museu das Cavalhadas e da Memória Histórica de Taguatinga

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

225. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fomentar as artes e as culturas por meio de editais

Meta: Destinar, nos editais estaduais de fomento à cultura, percentual mínimo dos recursos a proponentes de municípios do interior do Estado

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, embora meritória a intenção de promover a descentralização dos recursos culturais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias não constitui o instrumento adequado para estabelecer regras operacionais ou percentuais rígidos de distribuição em editais específicos, matéria que deve ser disciplinada pela legislação setorial de cultura e pelos regulamentos próprios do órgão executor, sob pena de engessar a execução orçamentária e comprometer a eficiência na alocação dos recursos públicos, Nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

226. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Fomentar o esporte e o lazer em todas as regiões do Estado

Meta: Concluir a construção do estádio de futebol e reformar o ginásio de esportes do município de Taguatinga

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

227. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Fomentar o esporte e o lazer em todas as regiões do Estado

Meta: Concluir a construção dos ginásios de esportes inacabados nos municípios da Região Sudeste

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

228. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Fomentar o esporte e o lazer em todas as regiões do Estado

Meta: Conceder Bolsa Atleta estadual e realizar os Jogos Regionais do interior, incluindo o paradesporto

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

229. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural para os agricultores do Estado

Meta: Ampliar a assistência técnica e a distribuição de calcário aos agricultores familiares das Regiões Sul e Sudeste, com apoio à agroindústria familiar

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

230. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da agropecuária

Meta: Adquirir patrulhas agrícolas, com máquinas e equipamentos, para atender assentamentos e povoados da Região Sudeste

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

231. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Fortalecer a gestão Ambiental Integrada e Sustentável no Estado

Meta: Apoiar a elaboração e a implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico voltado aos produtores agropecuários

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

232. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Emissão de pareceres técnicos e vistorias técnicas, para o processamento de licenças, outorgas e autorizações ambientais nos ambientes natural e urbano

Meta: Regionalizar o atendimento do Naturatins e do Itertins na Região Sudeste, com redução dos prazos de análise de licenças ambientais e de processos de regularização fundiária

Parecer: Voto pela **rejeição**, da presente emenda, pois a regionalização do atendimento exige alteração na estrutura organizacional das autarquias (criação de gerências regionais, delegacias ou postos avançados, remanejamento de cargos e definição de competências territoriais) e regularização fundiária dependem de vistorias técnicas, análises cartográficas e cumprimento de condicionantes legais. A imposição abstrata de redução de prazos via LDO, sem a correspondente estruturação de pessoal, pode gerar aprovação tácita indevida ou nulidade dos atos administrativos.

233. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Regularização Fundiária

Meta: Realizar a regularização fundiária rural e urbana nos municípios da Região Sudeste

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Regularização Fundiária " e na Meta: 80.000 ha (oitenta mil hectares), em todo o Estado.

234. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural para os agricultores do Estado

Meta: Reformar o prédio do Ruraltins no município de Araguaína

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

235. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Implantar unidade do Instituto Médico Legal (IML) no município de Augustinópolis, para atender a região do Bico do Papagaio

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

236. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Implantar Núcleo Regional do Instituto Médico Legal (IML) e de Perícia Técnica no município de Taguatinga, para atender a Região Sudeste

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

237. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Implantar a Delegacia Regional da Polícia Civil no município de Taguatinga, com Central de Flagrantes em funcionamento 24 horas

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

238. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Instalar Companhias do Corpo de Bombeiros Militar nos municípios de Taguatinga e Paranã

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

239. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar a estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades da PMTO

Meta: Reformar e melhorar a estrutura física e operacional das unidades da Polícia Militar nos municípios de Taguatinga, Dianópolis e Arraias

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

240. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Acrescente-se o inciso VI ao Anexo I - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação, ajustando-se a pontuação dos incisos IV e V:

> *"VI - despesas com ações de defesa civil e de resposta à estiagem, de combate a incêndios florestais e de enfrentamento à violência contra a mulher."*

Parecer: Voto pela **rejeição**, A limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento), prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), constitui o principal instrumento de gestão para assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal caso a realização da receita não comporte o cumprimento das metas fiscais.

O § 2º do referido dispositivo estabelece que não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e aquelas ressalvadas pela própria LDO.

Contudo, a ampliação indiscriminada do rol de despesas ressalvadas pela LDO reduz drasticamente a base contingenciável do orçamento. Quanto menor a parcela discricionária passível de limitação, maior será o sacrifício imposto às demais áreas essenciais (como saúde, educação, infraestrutura e assistência social) diante de uma frustração de receitas, podendo, no limite, inviabilizar o cumprimento da meta fiscal e sujeitar o ente às sanções institucionais previstas na LRF.

241. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Acrescente-se o § 3º ao art. 19 do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

> *"§ 3º As dotações incluídas ou acrescidas na Lei Orçamentária Anual por emenda parlamentar somente poderão ser reduzidas, por transposição, remanejamento, transferência ou anulação, mediante comunicação prévia e fundamentada à Assembleia Legislativa.*

Parecer: Voto pela **aprovação** a medida está alinhada aos princípios da gestão fiscal responsável previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), especialmente o disposto no art. 1º, § 1º, e no art. 48, que consagram a transparência como instrumento de controle e fiscalização da execução orçamentária e financeira.

242. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Acrescente-se o § 5º ao art. 5º do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

> *"§ 5º As ações orçamentárias classificadas como projeto serão regionalizadas na Lei Orçamentária Anual, com a identificação da Região de Planejamento do Estado do Tocantins e, sempre que possível, do município beneficiado."*

Parecer: Voto pela **rejeição** ao impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de pré-alocar geograficamente todos os projetos na fase de elaboração da LOA, a emenda invade a esfera discricionária da gestão administrativa e financeira, própria da função executiva. A definição do momento, da conveniência técnica e da localização exata da execução de projetos estruturantes integra a chamada reserva de administração, protegida pelos arts. 2º e 84, incisos II e XXIII, da Constituição Federal, aplicados por simetria ao Chefe do Poder Executivo Estadual nos termos do art. 40, incisos II e XVII, da Constituição do Estado do Tocantins.

Nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição Federal (reproduzido pelo art. 80, § 1º, da Constituição Estadual), é o Plano Plurianual (PPA) que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. À Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, da CF/88) cabe orientar a elaboração da LOA, sem criar rigidez incompatível com a execução anual. Ademais, o art. 165, § 7º, da Carta Magna determina que os orçamentos sejam compatibilizados com o PPA visando à redução das desigualdades inter-regionais — finalidade que já possui critérios próprios de apuração, não se confundindo com a exigência indistinta de detalhamento por região ou município em todo e qualquer projeto

243. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Acrescente-se o Parágrafo único ao art. 60 do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

> *"Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, relatório das obras em andamento e paralisadas, com a indicação da localização, do valor contratado, do percentual executado e, no caso das obras paralisadas, do motivo da paralisação e da previsão de retomada."*

Parecer: Voto pela **rejeição** a imposição de novas obrigações administrativas periódicas, prazos fixos e rotinas operacionais internas aos órgãos e entidades do Poder Executivo invade a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, "e", da CF/88, aplicável por simetria aos Estados), violando o princípio da separação e harmonia entre os Poderes (art. 2º da CF/88). O controle externo exercido pelo Poder Legislativo dispõe de instrumentos próprios previstos na Constituição Estadual (requerimentos de informação, convocação de autoridades, fiscalização contábil, financeira e orçamentária com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado

244. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Acrescente-se o § 2º ao art. 56 do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, renumerando-se o Parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

> *"§ 2º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, bimestralmente, relatório da execução das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória e das metas incluídas no Anexo IV por emenda parlamentar, com a identificação do autor, do objeto, do beneficiário, dos valores empenhados, liquidados e pagos e, quando houver, do impedimento de ordem técnica."*

Parecer: Voto pela **aprovação** da presente emenda pois a emenda evidencia sua plena consonância com os princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), bem como com as normas gerais de finanças públicas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), especialmente no que tange ao acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira.

245. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Apoio à implantação de Centro de Atendimento ao Turista no Município de Peixe

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

246. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Elaboração de estudos para a implantação de Infraestrutura turística no município de Peixe

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

247. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Realizar estudo para adquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndios Florestais

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

248. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Realizar estudo de viabilidade para a Adquisição de 1 (um) caminhão Auto-Bomba-Tanque para o quartel do Corpo de Bombeiros Militar em Araguaína

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

249. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Realizar estudos para a capacitação, Formação e especialização dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, inclusive por meio da realização dos cursos CHOA, CFP e outros

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

250. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Realizar estudo para adquisição de equipamentos e materiais de salvamento e combate a incêndio urbano para asa unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

251. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Realizar estudo de viabilidade para a construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar em Porto Nacional (Luzimangues)

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 136, considerando o Deputado como coautor.

252. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Realizar estudo para a implantação de 1 (uma) escola técnica estadual de ensino agropecuário no município de Araguaína

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

253. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Elaborar estudo e projeto para a construção de unidade de Escola de Tempo Integral no Município de Araguaína, no setor Jardim dos Ipês.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

254. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Realizar estudo de viabilidade e projeto para a implantação de Câmpus da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins no município de Araguaína.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 135, considerando o Deputado como coautor.

255. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Qualificar os prestadores de serviços turísticos para elevar a excelência do atendimento, consolidando o turismo como vetor de emprego, renda e desenvolvimento socieconômico

Meta: Incentivar, promover e fomentar o turismo religioso no Estado do Tocantins, por meio do apoio à realização de eventos, festividades, celebrações e manifestações religiosas do Estado do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária

256. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação de base descentralizada do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER no município de Araguaína

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

257. Emenda Modificativa - Deputado JORGE FREDERICO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Reduzir os índices de violência doméstica e familiar por meio da integração da rede de enfrentamento

Meta: Garantir o funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quarto) horas por dia, sete dias por semana, inclusive aos feriados, das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAMs de Araguaína e Gurupi, nos termos da Lei Federal nº 14.541, de 3 de abril de 2023

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Reduzir os índices de violência doméstica e familiar por meio da integração da rede de enfrentamento" meta - Garantir o funcionamento 24h das DEAMs de Araguaína e Gurupi.

258. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO DO DERTINS

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e Mobiliários

Meta: Implantação do Campus da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para o Município de Xambioá

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 212, considerando o Deputado como coautor.

259. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO DO DERTINS

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem- Estar

Prioridade: Implantação do Hospital Regional

Meta: Estadualização do Hospital de Colinas do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

260. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO DO DERTINS

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Fortalecer a capacidade operacional dos órgãos estaduais de segurança pública, mediante investimentos na aquisição, renovação, modernização e manutenção de viaturas, equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção individual, equipamentos operacionais, armamentos operacionais, armamentos institucionais, sistemas de comunicação, tecnologia da informação, inteligência, videomonitoramento e infrastrutura física, visando à melhoria das condições de trabalho dos profissionais e à ampliação da eficiência dos serviços prestados a população tocantinense

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

261. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO DO DERTINS

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Aparelhar as instituições de segurança para o efetivo cumprimento de suas atividades constitucionais, inclusive as unidades de Colinas do Tocantins com equipamentos e veículos

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

262. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Infraestrutura Hospitalar

Meta: Realizar estudo para a ampliação do Hospital Regional de Miracema, com implantação de alas para Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Serviços de psiquiatria, de hemodiálise e ampliação do pronto socorro

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

263. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo para a aquisição de aparelhos de Tomografia, Ressonância Magnética, Radiografia (Raio-X) e Ultrassonografia modernos para equipar Hospital Regional de Miracema (HRM)

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

264. Emenda Aditiva - Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Aprimorar o Programa "Água na Caixa."

Meta: Ampliar em 30% a cobertura do Programa "Água na Caixa", expandindo o atendimento ás famílias em situação de vulnerabilidade social e fortalecendo o acesso à água potável nos municípios do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

265. Emenda Aditiva - Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a perfuração de poços artesianos na zona rural

Meta: Perfurar e instalar 200 poços artesianos nas zonas rurais dos municípios do Estado do Tocantins, visando amplair o acesso à água potável, assegurar o abastecimento hídrico e melhorar a qualidade de vida da população rural

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

266. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos técnicos e projeto de engenharia visando á pavimentação da Rodovia TO -126, no trecho entre os municípios de Maurilândia do Tocantins e Tocantinópolis

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

267. Emenda Modificativa - Deputado MOISEMAR MARINHO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Meta: Realizar estudos para viabilizar a construção de quartéis nas seguintes localidades: Taquaralto, no município de Palmas; Miracema do Tocantins; e distrito de Luzimangues, no município de Porto Nacional

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 136, considerando o Deputado como coautor.

268. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudos visando à formação de 55 alunos-praças no âmbito da Academia Bombeiro Militar de Palmas - TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 100, considerando o Deputado como coautor.

269. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudos para ampliar e modernizar os equipamentos e as instalações da perícia criminal, visando ao efetivo cumprimento de suas atribuições constitucionais.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

270. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudos para ampliar os recursos destinados ao pagamento de plantões extraordinários e cumulações aos peritos criminais, em razão da insuficiência de efetivo

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

271. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos técnicos e projeto de engenharia visando à pavimentação da Rodovia TO - 409, no trecho entre os municípios de Maurilândia do Tocantins e São Bento do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

272. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos técnicos e projeto de engenharia visando à pavimentação da Rodovia TO- 226, no trecho entre os municípios de Nova Olinda e Palmeirantes

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

273. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos técnicos e projeto de engenharia visando à pavimentação da Rodovia TO-413, no trecho que liga o município de Ananás ao Distrito de Vila Antonina, com extensão aproximada de 38,8 km

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

274. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Continuar às obras de pavimentação asfáltica da Rodovia Eixão do São Silvestre, no trecho de ligação entre a BR-010 e a To-030, nas proximidades da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli régis, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas - TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" meta - Elaborar projeto executivo e execução da obra de pavimentação da Alça Viária em Taquaruçu, ligando a TO-030 à BR-010.Trecho 1: Entr. TO-030 km 7,5 / Entr. Br-010 km 8,8, com extensão de 10,23 km. Trecho 2 Entr. TO-030 km 25 / Entr. BR-010 km 25,6, com extensão de 18,83 km.

275. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudos de viabilidade técnica, financeira e operacional para a implantação de um Centro de Hemodiálise no município de Guaraí - TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

276. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Realizar estudo para a implantação do curso de Ciências Contábeis no campus da Unitins - Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

277. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e mobiliários

Meta: Realizar estudos para viabilizar a Reforma e a reestruturação das Casas do Estudante dos municípios de Araguaína, Arraias, Gurupi, Palmas, porto Nacional e Tocantinópolis.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 119, considerando o Deputado como coautor.

278. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de pessoas

Meta: Promover os Estudos e os atos iniciais para o concurso público do DETRAN-TO, visando recompor o quadro de servidores e melhorar o atendimento à população

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalisticas do Governo do Estado.

279. Emenda Modificativa - Deputado AMÉLIO CAYRES

Modificar o art. 54:

"Art. 54. Compete à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, após confecção do autógrafo de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, encaminhar à Secretaria do Planejamento e Orçamento o conjunto de emendas individuais aprovadas para fins de cadastramento no Sistema PLANEJA, facultada o seu detalhamento."

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda apresentada.

280. Emenda Modificativa - Deputado AMÉLIO CAYRES

Modificar o § 3º, do art. 55:

> *"§ 3º Os valores das emendas parlamentares e contrapartidas dos convenentes devem ser suficientes para atender às ações que se pretendam executar, em compatibilidade com os padrões de custos usualmente praticados dentro do Estado, vedada, em qualquer hipótese, a destinação de emenda com valor individual inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, no caso específico de obras e reformas públicas, inferior a R$ 100.000,00 (duzentos e cem mil reais)."*

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

281. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a Revitalização da TO 010 - no trecho do Perímetro urbano de Araguatins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

282. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Elaborar estudo e projeto para a Reforma e ampliação do prédio administrativo do IML de Araguatins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

283. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a Reforma do aeroporto de Araguatíns

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

284. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Implantar centros de hemodiálise do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a Implantação do centro de Hemodiálise em Dianópolis

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

285. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Implantar Centros de hemodiálise do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a Implantação do centro de Hemodiálise em Augustinópolis

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

286. Emenda Modificativa - Deputado LEO BARBOSA

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliação da Oferta de Cirurgias Eletivas

Meta: Realizar 12000 cirurgias eletivas na rede hospitalar estadual própria, privada contratualizada e na municipal cofinanciada pela SES-TO, sendo 800 cirurgias oftalmológicas no município de palmas

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Ampliação da Oferta de Cirurgias Eletivas" meta - Realizar 12000 cirurgias eletivas na rede hospitalar estadual própria, privada contratualizada e na municipal cofinanciada pela SES-TO.

287. Emenda Aditiva - Deputado LEO BARBOSA

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudos de viabilidade para aquisição de aparelhos de raio-X destinado ao Hospital Regional de Pedro Afonso

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 107, considerando o Deputado como coautor.

288. Emenda Aditiva - Deputado LEO BARBOSA

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudos de viabilidade para a construção da nova sede do Centro Especializado em reabilitação (CER) de Palmas, visando garantir estrutura física adequada, acessível e moderna para a prestação dos serviços especializados de reabilitação

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

289. Emenda Aditiva - Deputado LEO BARBOSA

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudos de viabilidade para aquisição de equipamentos destinados à modernização e ao fortalecimento dos Centros Especializados em reabilitação (CERs) do Tocantins, visando ampliar a capacidade de atendimento e melhorar a qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

290. Emenda Aditiva - Deputado LEO BARBOSA

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Ampliar a capacidade de atendimento do Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista (CETEA), visando dobrar o número de pessoas atendidas e fortalecer o cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

291. Emenda Aditiva - Deputado LEO BARBOSA

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudos técnicos de viabilidade para a realização de concurso público destinado ao ingresso de Praças no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO)

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 98, considerando o Deputado como coautor.

292. Emenda Aditiva - Deputado LEO BARBOSA

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover Políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Apoiar a expansão de projetos de iniciação e formação esportiva destinados a crianças e adolescentes, em parceria com municípios e organizações da sociedade civil, por meio da disponibilização de materiais esportivos e do incentivo à participação em competições

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

293. Emenda Aditiva - Deputado LEO BARBOSA

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Ampliar e fortalecer o acesso ao abastecimento de água nas comunidades rurais e localidades de pequeno porte

Meta: Promover ações de recuperação, manutenção e reativação de poços artesianos e sistemas simplificados de abastecimento de água existentes em comunidades rurais, assentamentos e municípios de pequeno porte do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

294. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar obras de reforma, recuperação e revitalização da Rodoviária do município de Pium, visando melhorar as condições de infraestrutura, acessibilidade, segurança e atendimento aos usuários do transporte rodoviário

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

295. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta de consulta.

Meta: Fortalecer a rede estadual de atenção à saúde mental, ampliando o acesso aos serviços de atendimento psicológico e psiquiátrico e às ações de prevenção ao suicídio

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

296. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudo de viabilidade técnica e elaborar projeto para a pavimentação asfáltica de aproximadamente 40 km da rodovia TO-181, no trecho que liga o Assentamento Loroty, no município de Lagoa da Confusão, à região da Fazenda Cobrape, em Formoso do Araguaia, contemplando os assentamentos localizados ao longo do percurso, inclusive a região da Fundação Bradesco

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

297. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar o acesso aos serviços especializados de saúde

Meta: Ampliar e assegurar a oferta do exame de ecocardiograma fetal em toda a rede estadual de saúde, visando à identificação precoce de cardiopatias congênitas e ao acompanhamento adequado da saúde fetal.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

298. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar o acesso aos serviços especializados de saúde.

Meta: Elaborar estudo e projeto para equipar o Hospital Regional de Paraíso do Tocantins com um aparelho de ressonância magnética

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

299. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Elaborar estudo técnico e projeto para implantação da oferta regionalizada do exame de ultrassonografia morfológica na rede pública estadual de saúde

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

300. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Fortalecer e ampliar a infraestrutura física da rede estadual de saúde

Meta 1: Realizar projeto para a reforma do Hospital Regional de Paraíso do Tocantins

Meta 2: Realizar projeto para construção de um novo hospital regional em Porto Nacional

Meta 3: Finalizar as obras do Hospital Regional de Gurupi

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

301. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliação e regionalização do acesso à Assistência Farmacêutica.

Meta: Elaborar estudo técnico e projeto para implantação de uma unidade regional de Assistência Farmacêutica no município de Paraíso do Tocantins, visando ampliar o acesso da população ao fornecimento de medicamentos

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

302. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Perfurar Poços Tubulares Profundos (PTP).

Meta: Realizar a perfuração de poços tubulares profundos no município de Conceição do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Perfurar poços tubulares profundos - PTP." e na Meta: Executar a perfuração de 20 poços tubulares profundos.

303. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalação e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e do sistema socioeducativo

Meta: Implantar bases avançadas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins em áreas com maior incidência de incêndios, visando ampliar a capacidade de prevenção e combate a incêndios e a proteção dos biomas estaduais.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

304. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Desenvolver centros de acolhimento e proteção para mulheres vítimas de violência, com oferta de apoio jurídico, psicológico e social, priorizando populações vulneráveis em todas as regiões administrativas do Estado

Meta: Realizar estudos de viabilidade técnica e elaborar projetos para a implantação das Casas da Mulher Tocantinense nos municípios de Araguatins, Araguaína, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, visando à regionalização e à ampliação da rede de acolhimento, proteção e atendimento integrado às mulheres

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

305. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a rede de cuidados à pessoa com deficiência.

Meta: Promover estudos para implementar o Centro Especializado em Atendimento ao Autismo (CETEA) nos municípios de Gurupi, Porto Nacional e Paraíso do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

306. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Elaborar estudo e projeto para realizar a reforma da Escola Estadual José Benício Mariz, localizada no município de Monte Santo do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

307. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Elaborar estudo e projeto para a construção de uma unidade escolar de tempo integral no município de Nova Rosalândia/TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

308. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Apoiar a reforma e revitalização do Ginásio Pedro Gomes Costa, localizado no município de Pium, visando à melhoria da infraestrutura esportiva e à promoção do esporte e do lazer para a população

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

309. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos técnicos e projeto de engenharia para a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário de Paraíso do Tocantins, visando à melhoria da infraestrutura, da acessibilidade e das condições de atendimento aos usuários

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

310. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a pavimentação da TO-447 - Chapada de Areia ao Povoado Café da Roça

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

311. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a pavimentação da TO-454 - Paraíso do Tocantins a Porto Nacional.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 06, considerando o Deputado como coautor.

312. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a pavimentação da TO-354 - Pium ao Povoado Café da Roça

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

313. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Fortalecer a capacidade de diagnóstico por imagem da rede pública estadual de saúde.

Meta: Realizar estudos de viabilidade técnica e orçamentária para a aquisição e instalação de equipamentos de tomografia computadorizada em todos os hospitais regionais do estado, visando ampliar o acesso da população aos serviços de diagnóstico por imagem

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária..

314. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Reduzir os índices de violência doméstica e familiar por meio da integração da rede de enfrentamento.

Meta: Ampliar os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, mediante a implantação de sistema de acionamento emergencial integrado à localização por GPS das viaturas policiais

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

315. Emenda Modificativa - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Reduzir os índices de violência doméstica e familiar por meio da integração de rede de enfretamento

Meta: Realizar estudo e projeto para o funcionamento 24h das DEAM's de Araguaína, Gurupi, Araguatins, Colinas do Tocantins, Guaraí, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Dianópolis

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

316. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudos para viabilizar a modernização tecnológica, estrutural e administrativa das unidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins, na Capital e no interior

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

317. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudos para viabilizar a reformar, ampliar e modernizar a estrutura física da Primeira Central de Atendimento da Polícia Civil do Estado do Tocantins, em Palmas

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

318. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudos para viabilizar a Modernização e reestruturaração tecnologica da Escola Superior de Polícia Civil (ESPOL), mediante a renovação da infraestrutura tecnológica, modernização dos ambientes de ensino e implantação de laboratórios especializados

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

319. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudos de viabilidade técnica, jurídica e orçamentaria para a implantação de Implantar auxílio-alimentação destinado aos servidores integrantes da Polícia Civil do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

320. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudos de viabilidade técnica, jurídica e orçamentaria para a implantação de auxílio-saúde destinado aos servidores integrantes da Polícia Civil do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

321. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Prioridadade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Desenvolver uma política institucional de atenção integral à saúde dos policiais civis.

Meta: Realizar estudos para viabilizar a Implementação de programa de atenção integral à saúde dos policiais civis, contemplando ações de prevenção, acompanhamento médico, assistência psicológica, promoção da saúde mental e qualidade de vida dos profissionais.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

322. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Fortalecimento da capacidade diagnóstica da rede hospitalar estadual

Meta: Realizar estudo Adquirir e implantar 1 (um) tomógrafo computadorizado no Hospital regional de Xambioá

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 116, considerando o Deputado como coautor.

323. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do estado

Meta: Realizar estudo de viabilidade para a elaboração de projeto e construção do terminal Rodoviário de Xambioá, em cooperação com o município

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

324. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Assegura a disponibilidade dos recursos hídricos em quantidade e qualidade no Estado

Meta: Realizar estudo para a recuperação ambiental, a limpeza e a despoluição do Lago azul, no Rio Lontra, em Araguaína

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

325. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliação da oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva na rede hospitalar estadual

Meta: Realizar estudo para a Implantação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Hospital Regional de Guaraí, com a respectiva habilitação junto ao Ministério da Saúde

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

326. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover a qualidade de vida da comunidade local, ofertar espaços de lazer e convívio social e fomentar a economia e o turismo da região

Meta: Realizar estudo para a elaboração de projeto e construção da Orla do Rio Manoel Alves Grande, no município de Goiatins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

327. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar o contingente de policiais penais nas unidades prisionais

Meta: Realizar estudos técnicos e administrativos visando à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da carreira de Polícia Penal.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

328. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Modernização e Adequação Viária no Perímetro Urbano de Lagoa da Confusão - TO Realizar estudos técnicos, elaboração de projetos executivos de engenharia e execução de obras de duplicação asfáltica (11 a 12 km), implantação de rede de iluminação pública (12 a 15 km) e construção de ciclovia com área para pedestres (1,8 km entre o Portal Turístico de entrada da cidade e o trevo da Rodoviária, passando pela entrada do Setor Stefany) no Anel Viário e nas rodovias TO-255 e TO-374, no perímetro urbano de Lagoa da Confusão - TO, com previsão orçamentária estimada em R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

329. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Realização do Curso de Formação de Praças do CBMTO (55 Remanescentes, Planejar, estruturar e realizar o Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO) destinado ao aproveitamento dos 55 (cinquenta e cinco) candidatos remanescentes aprovados no cadastro de reserva do concurso público de 2023, com vistas ao fortalecimento do efetivo operacional e à expansão do atendimento de emergência, prevenção e combate a incêndios e salvamento.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

330. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Acresente-se o § 4º ao art. 22 e Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

> *"Art. 22 .....*
>
> *§ 4º Na hipótese de reestruturação administrativa, extinção, incorporação, fusão ou transformação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO ou de órgãos da infraestrutura estadual, fica expressamente garantida a preservação, a transposição e o remanejamento das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais dos seus servidores efetivos e do quadro próprio para a nova unidade orçamentária ou secretaria receptora, assegurando-se a continuidade dos direitos funcionais, da remuneração e do custeio dos cargos."*

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Garantia do Quadro de Pessoal e Valorização dos Servidores da Infraestrutura Estadual

Meta: Assegurar no orçamento estadual de 2027 a dotação orçamentária integral destinada à manutenção, custeio remuneratório e preservação dos direitos e atribuições dos servidores efetivos da Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), no âmbito de qualquer processo de reorganização ou fusão administrativa com outra pasta do Poder Executivo

Parecer: Voto pela **rejeição**, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alíneas "a", "c" e "e", da Constituição Federal (aplicável por simetria aos Estados-membros, conforme art. 27, § 1º, da Constituição do Estado do Tocantins), compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo iniciar leis que disponham sobre o regime jurídico dos servidores públicos, provimento de cargos, atribuições e estruturação de secretarias e órgãos da Administração Pública. Embora o dispositivo trate de reflexos orçamentários, ao impor regras materiais sobre manutenção de atribuições, direitos funcionais e regime de absorção de pessoal em futuras reformas administrativas, a emenda invade a reserva de administração e a iniciativa privativa do Governador do Estado.

Conforme estabelece o art. 165, § 2º, da Constituição Federal e o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), estabelecer metas fiscais e dispor sobre alterações na legislação tributária. Não cabe à LDO estatuir normas de direito administrativo material, tampouco engessar previamente o modelo de reorganização administrativa do Executivo ou disciplinar o destino funcional de quadros específicos de servidores.

331. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, assistência social cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalação e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e do sistema socioeducativo

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a aquisição de mobiliários e equipamentos gerais, reconstrução, reforma e revitalização da sede do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas - ROTAM na cidade de Palmas

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

332. Emenda Modificativa - Deputado OLYNTHO NETO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura e logistica do Estado

Meta: Continuar a elaboração de projeto executivo e construção de 25 pontes de 10 m; 20 pontes de 15 m; 10 pontes de 20 m e 5 pontes de 30 m em todo o Estado do Tocantins, sendo uma sobre o Córrego Barrinha no Município de São Felix do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

333. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Projetos de Infraestrutura

Meta: Elaborar estudo para a aquisição de caminhões de carga seca, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas sobre esteiras, caminhões pranchas para transporte de maquinários, tratores agrícolas equipados com grade, laminas e carretinhas, caminhões caçamba trucado, caminhões pipa e camionetes traçadas para apoiar a manutenção de estradas vicinais e agricultura familiar nos Municípios do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

334. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Elaborar estudo para construir auditório na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus na cidade de São Felix do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

335. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Projetos de Infraestrutura.

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a criação, construção e implantação do Distrito Agroindustrial de Miracema do Tocantins - DAM

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

336. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a construção de um Ginásio Poliesportivo no Setor Costa Esmeralda, na cidade de Araguaína,TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

337. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego

e Renda

Prioridade: Promover o desenvolvimento sustentável da pesca

Meta: Incluir o município de São Salvador no Circuito Tocantinense da Pesca Esportiva

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Promover o desenvolvimento sustentável da pesca" meta - Realizar o Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva.

338. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realização de estudos técnicos para a elaboração e encaminhamento de medida Provisória destinada à instituição do pagamento de Indenização por Sujeição ao Trabalho Operacional (ISTO) e Indenização por Sujeição ao Trabalho Técnico-Administrativo (ISTTAD) aos titulares dos cargos de Policial Militar e Bombeiro Militar

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

339. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Aquisição de equipamentos EOA e/ou contratação de profissionais fonoaudiólogos aos Hospitais Regionais de Guaraí, Miracema, Pedro Afonso, Alvorada, Arraias e de Arapoema Irmã Rita para fins de realização do Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva dos nascidos vivos no Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

340. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Aquisição de equipamentos e/ou contratação de profissionais para fins de realização do Teste do Coraçãozinho dos nascidos vivos nas Maternidades e Hospitais que realizam partos no Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

341. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Redução da Dengue

Meta: Reduzir os casos expressivos de Dengue no Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

342. Emenda Modificativa - Deputado EDUARDO MANTOAN

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar 16.000 cirurgias eletivas

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Ampliação da Oferta de Cirurgias Eletivas." meta - Realizar 12000 cirurgias eletivas na rede hospitalar estadual própria, privada contratualizada e na municipal cofinanciada pela SES-TO.

343. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Implementar Políticas Públicas das Regiões Metropolitanas no Estado

Meta: Promover estudo técnico para elaboração e aprovação do Plano de Desenvolvimento Integrado das Regiões Metropolitanas de Palmas, Gurupi e Palmas

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

344. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

Meta: Realizar estudo técnico para implantação de Delegacia Especializada aos Crimes Rurais e Abigeato - DELEAGRO, nas regiões sul, sudeste, leste, oeste e norte do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

345. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Aumentar o número de doadores efetivos de múltiplos órgãos

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

346. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudos para a concessão da Gratificação de Incentivo instituída no âmbito do Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE, aos professores contratados pela administração pública e tornar o programa permanente para os servidores os profissionais da Educação do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

347. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho

Meta 1: Criar o Programa para capacitação e encaminhamento dos jovens entre 16 a 21 anos para terem acesso ao primeiro emprego

Meta 2: Criação de linha de microcrédito para incentivar os jovens a empreender

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho" meta - selecionar, contratar e capacitar 3.000 jovens entre 16 e 21 anos para acesso ao primeiro emprego.

348. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudos para a realização de concurso público para o quadro geral de servidores do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalisticas do Governo do Estado.

349. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento e modernização da regulação econômica e normativa do saneamento básico, garantindo o equilíbrio econômico e financeiro aos contratos, a segurança jurídica e a adequação do arcabouço regulatório estadual as Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Meta: Contratação de empresa especializada para realizar estudos técnicos para subsidiar a elaboração do Novo ciclo tarifário da água e esgoto no Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

350. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Acrescente-se o inciso V ao §1º do art. 45 do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

" Art. 45 .....

§1º .....

"V - revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral do Estado do Tocantins.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

351. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoa

Meta: Realizar estudos para a realização de concurso público para a Polícia Militar do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalisticas do Governo do Estado.

352. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoa

Meta: Convocação dos aprovados no Concurso Público no cargo de Professor da Educação Básica do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, em razão da inadequação temática à finalidade abstrata e orientadora da LDO (art. 165, § 2º, da CF), da ocorrência de vício de iniciativa por usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre o provimento de cargos e gerar aumento de despesa (arts. 61, § 1º, II, e 63, I, da CF), bem como da ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro trienal, de indicação da fonte de custeio e de comprovação da observância aos limites de despesa com pessoal exigidos pelo art. 113 do ADCT e pelos arts. 16, 17, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

353. Emenda Modificativa - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Modificar o Art. 34

"Art. 34. ……

§4º É dispensada a:

……

II - prestação de contrapartida financeira por parte dos municípios, quando as ações conveniadas, pactuadas ou contratadas com o Estado devem ser desenvolvidas no âmbito dos setores de saúde, educação e assistência social e cultura, inclusive nas transferências fundo aos municípios integrados ao Sistema de Cultura do Tocantins (SC/TO)"

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda pois a exigência de contrapartida financeira nas transferências voluntárias do Estado aos municípios não constitui mero entrave burocrático, mas um instrumento essencial de corresponsabilidade fiscal e federativa, em consonância com o art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ao exigir que o ente beneficiário aporte parcela dos recursos — ainda que em percentuais reduzidos e escalonados conforme o porte populacional ou o IDH municipal —, o Estado assegura que o gestor local priorize efetivamente a política pública em seu próprio orçamento e amplie o montante total investido na ponta. A dispensa integral obrigará o Tesouro Estadual a arcar com 100% do custeio dos projetos, reduzindo o alcance e o número de municípios atendidos pelo orçamento estadual da cultura.

354. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Acrescente-se ao anexo I ao Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026. Despesas que não serão objeto de limitação de empenho

"……

VI - despesas finalísticas de fomento e incentivo à cultura financiadas com recursos do Fundo Estadual de Cultura (Fundo Cultural)."

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, sob a ótica da gestão fiscal e das secretarias de Fazenda e Planejamento, a ampliação excessiva do rol de despesas obrigatórias ou não contingenciáveis na LDO reduz a margem de manobra do Poder Executivo caso haja frustração de receita ao longo do exercício financeiro de 2027.

Conforme previsto no próprio art. 9º da LRF, se a receita realizada não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o contingenciamento recairá de forma mais severa sobre as demais despesas discricionárias não protegidas (como custeio administrativo geral e investimentos de outras pastas) para compensar as áreas resguardadas.

355. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Acrescente-se ao

Art. 18. ……

IV - da aplicação mínima de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita tributária líquida destinada ao Fundo Estadual de Cultura (Fundo Cultural).

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, pois o Poder Legislativo possa emendar projetos de leis orçamentárias (Art. 166, § 3º, da Constituição Federal), a imposição de um percentual rígido sobre a receita tributária líquida limita a discricionariedade do Poder Executivo na gestão financeira e administrativa do Estado, podendo configurar vício de iniciativa ao interferir na organização e funcionamento da administração.

356. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Acrescente-se ao

Art. 14-A. Na elaboração e na execução da Lei Orçamentária de 2027, os recursos integrantes do Fundo Estadual de Cultura (Fundo Cultural), instituído pela Lei Estadual nº 1.402, de 30 de setembro de 2003 (Programa de Incentivo à Cultura do Tocantins), serão alocados e aplicados exclusivamente em ações, projetos e programas finalísticos do setor cultural, observadas as seguintes disposições:

I - é vedada a alocação, a destinação, o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Estadual de Cultura para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais (GND 1), diárias e passagens de servidores públicos, manutenção predial ou reforma de sedes administrativas, locação ou aquisição de veículos operacionais e custeio administrativo geral de atividades-meio dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

II - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das dotações orçamentárias anuais consignadas ao Fundo Estadual de Cultura deverão ser aplicadas diretamente na execução de políticas de editais públicos, chamamentos públicos, prêmios e seleções democráticas de fomento artístico e cultural em cumprimento ao Plano Estadual de Cultura;

III - no mínimo 20% (vinte por cento) dos mecanismos de investimentos para a cultura deverão ser aplicados na construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços e equipamentos culturais públicos nas 8 (oito) microrregiões e Regiões de Planejamento do Estado, vedada a aplicação em sedes administrativas, em estrito cumprimento ao Plano Estadual de Cultura;

IV - as demais dotações do Fundo Estadual de Cultura não compreendidas nos pisos mínimos dos incisos II e III deste artigo serão destinadas exclusivamente à ampliação das políticas de editais, às transferências fundo a fundo para os municípios integrados ao Sistema Estadual de Cultura, mediante chamamento público e às ações de formação e capacitação de agentes e gestores culturais, em conformidade ao Plano Estadual de Cultura;

V - a aprovação dos parâmetros gerais de aplicação, dos critérios de partilha, da distribuição regional e das minutas de editais e chamamentos públicos financiados pelo Fundo Estadual de Cultura dependerá de deliberação e parecer prévio do Plenário do Conselho de Política Cultural do Tocantins.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, pois a pretendida não estabelece meras diretrizes orçamentárias, mas promove verdadeira alteração na legislação material e na estrutura de funcionamento do Fundo Estadual de Cultura — matéria que já possui regramento próprio nas Leis Estaduais nº 1.402/2003, nº 2.658/2012, nº 3.252/2017 e nº 4.130/2023 (Plano Estadual de Cultura). Ao tentar fixar percentuais rígidos de gasto e alterar o rito de aprovação de editais por meio da LDO, a proposição incorre em desvio de finalidade legislativa, violando o princípio da exclusividade da matéria orçamentária.

A proposição invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização, o funcionamento e a gestão administrativa dos órgãos e fundos estaduais, em afronta ao art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal, aplicável por simetria aos Estados (art. 27, § 1º, inciso II, alínea "c", da Constituição do Estado do Tocantins

357. Emenda Modificativa - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Modificar o art. 48

Art. 48. .....

V - promover a concessão de recursos e linhas de microcrédito orientado para empreendimentos que prioritariamente sejam geradores de desenvolvimento, emprego e renda, desde que comprovado, a exemplo dos empreendimentos da economia criativa, da produção artístico-cultural e audiovisual, do artesanato tradicional, da ourivesaria tradicional navitana, das artesãs e quebradeiras de coco babaçu, dos exploradores do trade ecoturístico e cultural e dos setores de serviços comerciais do ramo de alimentos e bebidas;

.....

§ 2º Têm prioridade os empreendimentos:

.....

III - que utilizem matéria-prima local e proporcionem a ampliação da oferta de energia elétrica, a construção e ampliação de armazéns, silos e frigoríficos, o desenvolvimento do turismo e da economia da cultura, a conservação e restauração de imóveis de valor histórico e cultural, a exploração sustentável dos recursos naturais e do extrativismo tradicional e a constituição e ampliação de empresas privadas, cooperativas e associações para exploração de serviços culturais, de utilidade pública, bem assim outros serviços de interesse público estadual"

Parecer: Voto pela **rejeição**, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem função constitucional estrita: compreender as metas e prioridades da Administração Pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), dispor sobre alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. A emenda proposta ultrapassa o escopo de diretriz geral de política de fomento e adentra na criação/regulamentação material de políticas públicas setoriais e critérios operacionais de concessão de crédito ("microcrédito orientado", "desde que comprovado", exigências de uso de matéria-prima local). Tais regras são próprias de leis ordinárias específicas ou de atos normativos regulamentares das instituições financeiras de fomento, não devendo constar em lei de vigência temporária e natureza estritamente orçamentária.

358. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Acrescente-se

Art. 33. .....

§ 3º Nas transferências de recursos, parcerias, premiações e demais instrumentos de fomento celebrados com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) das áreas das artes e da cultura para a execução de ações, projetos e editais culturais, o Poder Executivo adotará procedimentos simplificados de habilitação, seleção, execução e prestação de contas pautados prioritariamente pela comprovação do cumprimento do objeto e dos resultados artístico-culturais, mantendo-se a exigência de comprovação de três anos de atividade prevista no inciso VI do caput deste artigo e afastando-se, exclusivamente, a exigência de declaração emitida por autoridades locais.

Parecer: Voto pela **rejeição**, pois o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil já se encontra exaustivamente disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), bem como pelas normas específicas de fomento cultural, a exemplo da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), que já preveem regimes simplificados e a priorização do controle de resultados no setor cultural. Inserir regras procedimentais fragmentadas na LDO — norma de vigência temporária e natureza orçamentária — gera insegurança jurídica e potencial conflito normativo.

Ao impor diretamente ao Poder Executivo a adoção de ritos administrativos específicos e alterar critérios de habilitação e fiscalização de contratos e convênios, a emenda adentra a reserva de administração e a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública (art. 61, § 1º, II, "e", c/c art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, aplicáveis por simetria aos entes federados).

359. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Fortalecer a gestão, a transparência e a participação social no Sistema de Cultura do Tocantins

Meta: Fazer estudo de viabilidade da realização da Conferência estadual de Cultura e dos fóruns regionais de cultura, garantindo a participação da sociedade civil na formulação, revisão e avaliação das políticas públicas de cultura, em cumprimento ao art. 49 da Lei estadual nº 3.252, de 31 de julho de 2017, e à Meta 20 do Plano Estadual de Cultura, Instituindo pela Lei Estadual nº 4.130, de 6 de janeiro de 2023

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

360. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Ampliar e qualificar a infraestrutura, os espaços e os equipamentos públicos de Cultura no Tocantins

Meta: Iniciar a construção e a estruturação física de 3 (três) unidades dos CEUs da Cultura (Centros de Artes e Esportes Unificados/Programa Terrritorios da Cultura) nos municípios de Araguatins, Dianópolis e Palmas, com a aplicação dos recursos federais descentralizados pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e integrados ao Novo PAC da Cultura

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

361. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Fomentar as artes e as culturas por meio de editais

Meta: Realizar estudos para verificar a viabilidade de aportar recursos do Fundo Estadual de Cultura (Fundo Cultural), a título de contrapartida, para os arranjos Regionais e chamadas públicas cofinanciadas pelo Fundo Setorial do audiovisual (FSA), nos termos da Lei Federal nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto Federal nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

362. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Fomentar as artes e as culturas por meio de editais

Meta: Realizar editais e chamamentos públicos anuais de fomento, premiação, reconhecimento e ações continuadas nas áreas das artes e da cultura com recursos do Fundo estadual de Cultura (fundo cultural), contemplando 100% das linguagens e expressões artístico-culturais, nos termos das Leis Estaduais nº 3.252, de 31 de julho de 2017, e nº 4.130, de 6 de janeiro de 2023

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

363. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Preservar, valorizar e promover o Patrimônio Cultural no Tocantins

Meta: Realizar estudos técnicos e audiências públicas para a revisão, atualização e regulamentação dos marcos legais de proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural material e imaterial do Estado do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

364. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Preservar, valorizar e promover o Patrimônio Cultural no Tocantins

Meta: Promover o restauro de edificações históricas, conforme as necessidades identificadas em mapeamento e inventário do patrimônio Histórico do Estado

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Preservar, valorizar e promover o Patrimônio Cultural no Tocantins" e na Meta: Iniciar serviços de obras de recuperação e manutenção de 3 edificações históricas no Estado.

365. Emenda Aditiva - Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Fomentar as artes e as culturas por meio de editais

Meta: Realizar estudos para verificar a viabilidade de aportar recursos do Fundo Estadual de Cultura (Fundo Cultural) para cofinanciar e complementar o fomento de ações, editais e chamamentos públicos relativos aos ciclos vigentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituida pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

366. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta 1: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-491, trecho que liga o município de São Salvador ao Povoado Retiro

Meta 2: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-296, trecho que liga o município Peixe ao Povoado Retiro

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

367. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudos técnicos e elaborar projeto para a estadualização da estrada vicinal que interliga os municípios de Aliança do Tocantins e Ipueiras

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

368. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Estudos para execução de projetos de engenharia - contemplando a realização dos serviços de recuperação e pavimentação asfáltica da rodovia TO-010 - Trecho: Tocantínia a Pedro Afonso

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

369. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Qualificar os prestadores de serviços turísticos para elevar a excelência do atendimento, consolidando o turismo como vetor de emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico

Meta: Realizar estudos e pesquisas visando à disponibilização de equipamentos de salvamento aquático para atendimento a situações de afogamento em atrativos turísticos do Estado

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

370. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudos e pesquisas visando executar obras de pavimentação asfáltica na estrada vicinal de acesso ao Morro do Limpão e ao Vale da Cachoeira, em Palmas, mediante parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

371. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o desenvolvimento sustentável da pesca

Meta: Realizar estudos para apoiar a aquisição e a disponibilização de embarcações motorizadas às colônias e associações de pescadores artesanais

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

372. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudos e projeto de estadualização da estrada vicinal que se inicia na Rodovia TO-070, no Município de Dueré, passando pelo Projeto Fazenda Xavante até a Balsa do rio Formoso, seguindo pela Reta do Araguaia, com término na Rodovia TO-181, no município de Formoso do Araguaia.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

373. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o desenvolvimento sustentável da pesca

Meta: Realizar estudos para ampliar a realização de eventos de pesca esportiva no Estado

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

374. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Publica e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Incluir a revisão e adequação do PCCR do Ruraltins entre as prioridades governamentais para o exercício de 2027

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

375. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Meta: Realizar estudo e projeto para o pagamento mensal das progressões aos servidores que forem se tornando aptos

Parecer: A emenda encontra-se **prejudicada**, tendo em vista que a , §1º, inciso I, II e 2º, do art. 45 do Projeto de Lei nº 14 de 15 de outubro de 2026, já prevê a reserva de recursos para "ao atendimento de despesas decorrentes de progressões, promoções e demais formas de desenvolvimento funcional prevista em lei".

376. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Meta: Realizar estudo sobre a descentralização do atendimento da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

377. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Meta: Realizar estudo e projeto para a implementação do pagamento de produtividade por desempenho aos servidores do quadro administrativo da Agencia de Defesa Agropecuária-ADAPEC

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

378. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Meta: Realizar estudos para a realização dos concursos públicos do Governo do Estado,sendo um deles para Agente de Transito

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalisticas do Governo do Estado.

379. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Meta: Realizar estudos técnicos, administrativos e orçamentários para viabilizar a realização de concursos públicos no âmbito do Governo do Estado do Tocantins, contemplando, entre outros, o quadro de Profissionais de Extensão Rural do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalisticas do Governo do Estado.

380. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Meta: Realizar estudo e projeto para o aumento do auxilio alimentação da Policia Militar do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

381. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Meta: Realizar estudos para a realização dos concursos públicos do Governo do Estado, sendo um deles para o quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária (ADAPEC).

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalisticas do Governo do Estado.

382. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reforma de 08 (oito) unidades escolares da rede estadual de ensino, incluindo o Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Luzinópolis, com atenção especial à reforma e adequação da cobertura da quadra poliesportiva.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, com texto de emenda de relator em anexo, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

383. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 08 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Irmãos Filgueiras no município de São Bento do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, com texto de emenda de relator em anexo, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

384. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 08 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres no município de Cachoeirinha

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, com texto de emenda de relator em anexo, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

385. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Reformar unidade esportiva, sendo ela o Ginásio de Esportes no município de Araguatins.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

386. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Ampliar para 2.700 o número de matrículas de estudantes da rede estadual de ensino em cursos de qualificação profissional na área de tecnologia.

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Investimento Educacional." e na Meta: Ampliar para 2.700 o número de matrículas de estudantes da rede estadual de ensino em cursos de qualificação profissional na área de tecnologia.".

387. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da agropecuária

Meta: Realizar estudos técnicos e elaborar projeto para oferta de cursos de qualificação profissional em todo o Estado do Tocantins, contemplando as áreas de operação de máquinas pesadas, operação de equipamentos de mineração, mecânica de máquinas pesadas, auxiliar de sondagem mineral, amostragem e beneficiamento mineral.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

388. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da agropecuária

Meta: Realizar estudo e projeto para a realização de feira de tecnologia agropecuária do Bico do Papagaio

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

389. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 08 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte no município de Araguatins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, com texto de emenda de relator em anexo, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

390. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 08 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas no município de Araguatins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, com texto de emenda de relator em anexo, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

391. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da agropecuária

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação de superintendências do ITERTINS nos municípios de Araguatins, Gurupi e Dianópolis

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

392. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da Estrutura Física Predial

Meta: Construir uma escola estadual no povoado de Araguanópolis no município de Araguatins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

393. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da Estrutura Física Predial

Meta: Realizar estudo e projeto para a disponibilização de climatizadores e a reforma da quadra poliesportiva na Escola Estadual Presidente Costa e Silva no município de Ananás

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

394. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da Estrutura Física Predial

Meta: Realizar estudo e projeto para iniciar a construção do Campus da UNITINS no município de Araguatins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

395. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento educacional

Meta: Realizar estudos de viabilidade técnica, acadêmica e financeira, bem como elaborar projeto para implantação dos cursos de Medicina e Engenharia de Minas no campus da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), no município de Araguatins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

396. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar a estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades da PMTO.

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação da patrulha Maria da Penha no 9º Batalhão da Polícia Militar, no município de Araguatins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

397. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação da Sede da 5º Companhia independente de Bombeiros Militar (5ºCIBM) localizado no município de Araguatins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

398. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudos técnicos, administrativos e orçamentários para viabilizar a realização de concursos públicos no âmbito do Governo do Estado do Tocantins, contemplando, entre outros, o quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalisticas do Governo do Estado.

399. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Manutenção do reconhecimento nacional e internacional do Tocantins como área livre de febre aftosa sem vacinação

Meta: Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade da ADAPEC em Vila Tocantins, distrito do município de Esperantina.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

400. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudos técnicos e elaborar projeto para a implantação de uma unidade de Assistência Farmacêutica no município de Araguatins, destinada ao atendimento da população da região do Bico do Papagaio

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

401. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo e projeto para a total climatização do Hospital de Augustinópolis

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

402. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo e projeto de instalação da unidade de Hemodiálise nos municípios de Araguatins e Dianópolis.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

403. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo para disponibilização de atendimento por neuropediatra no Hospital Regional de Augustinópolis - HRAUG para atender a demanda do extremo norte do estado.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

404. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudos técnicos e elaborar projeto para a construção de um Centro Especializado em Diagnóstico por Imagem do Tocantins, com sede no município de Araguatins, destinado ao atendimento da população da região do Bico do Papagaio

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

405. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudos técnicos e de viabilidade para implantação e ampliação dos serviços de atendimento médico por tele medicina na região do Bico do Papagaio, no Estado do Tocantins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

406. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto para reforma do aeroporto de Araguatins e também a pavimentação da via que liga o aeroporto à rodovia TO-010

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

407. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-164-trecho TO-230 no povoado dezenove /TO-430 próximo ao Garimpinho, no município de Pau D´arco

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

408. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-134-trecho Axixá do Tocantins/Povoado Jatobal, no município de São Miguel do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

409. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-126-trecho Maurilândia do Tocantins/Tocantinópolis.

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

410. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo, estudos e licenciamento ambiental e execução das obras de pavimentação da rodovia TO205 que liga a Rodovia Transamazônica (BR230) a TO010 /trecho entre o município de São Bento do Tocantins ao Povoado Ronca.

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

411. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-409-trecho Maurilândia do Tocantins/São Bento do Tocantins.

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

412. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-405 trecho que liga o município de Axixá do Tocantins e a Rodovia Transamazonica (BR-230)

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

413. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto para a construção de uma ciclovia no trecho da rodovia TO-010 entre o perímetro urbano do município de Araguatins e o Trevo da BR-230 (Transaraguaia)

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

414. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto para a construção de uma ciclovia no trecho da rodovia TO-010 entre o perímetro urbano do município de Araguatins e o KM-699

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

415. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto para duplicar a Rodovia TO-010 no trecho entre o trevo da BR-230 (Rodovia Transamazônica) e o trevo da rodovia TO-404

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

416. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Continuar a elaboração de projeto executivo para construção de 25 pontes de 10m; 20 pontes de 15m; 10 pontes de 20m e cinco pontes de 30m em todo o Estado do Tocantins,sendo uma delas do Rio Taquari no município de Araguatins.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

417. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto para a instalação de sinalização semafórica da rodovia TO-010 no perímetro urbano do município de Araguatins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

418. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-010-trecho Povoado de Alto Lindo/Itacajá

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

419. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-245-trecho TO-010/Rio Sono

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

420. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudos técnicos, jurídicos e administrativos visando à regularização funcional dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico Agrícola e Técnico Agropecuário do Quadro Geral do Estado, lotados na ADAPEC, RURALTINS, NATURATINS e demais órgãos estaduais, considerando a possibilidade de adequação aos respectivos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) setoriais.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

421. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo, estudos e licenciamento ambiental e execução das obras de construção de um trevo rodoviário e uma marginal em ambos os lados da TO-010, perímetro urbano da cidade de Araguatins altura do KM 6

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

422. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudos técnicos e elaborar projeto para a construção do Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista (CETEA) do Tocantins, com sede no município de Araguatins, destinado ao atendimento da população da região do Bico do Papagaio

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

423. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação e um centro estadual de reabilitação-CER em Araguatins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

424. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Perfurar poços tubulares profundos - PTP

Meta: Perfuração e instalação de 06 poços artesianos no município de Combinado - TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Perfurar poços tubulares profundos - PTP." e na Meta: Executar a perfuração de 20 poços tubulares profundos.

425. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Perfurar poços tubulares profundos - PTP

Meta: Perfuração e instalação de 05 poços artesianos no município de Taipas - TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Perfurar poços tubulares profundos - PTP." e na Meta: Executar a perfuração de 20 poços tubulares profundos.

426. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, ciência, tecnologia e inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Apoiar o custeio das necessidades operacionais e estruturais da Escola Especial Edison Dutra / APAE de Tabocão, no Município de Tabocão.

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

427. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Execução de obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-387, no trecho que liga os municípios de Taipas do Tocantins e Dianópolis, com extensão aproximada de 68 quilômetros.

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

428. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Construção de uma nova ponte sobre o Ribeirão Taquarussuzinho, no município de Palmas -TO

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

429. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Execução de obras de pavimentação asfáltica e sinalização viária da estrada do Setor de Chácaras Santa Fé Rural II, desde a margem da BR-010 até o Clube da ASSECAD, no município de Palmas - TO

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

430. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Construção de uma ponte na Região das areinhas, no município de monte do carmo - TO

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

431. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Execução de obras de pavimentação da Rodovia TO - 247, no trecho que dá acesso à Comunidade Galhão no município de Mateiros - TO

Parecer: Voto pela **rejeição** nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

432. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a pavimentação asfáltica da estrada vicinal de acesso ao Balneário Douradas, Pé na Areia, Praia do Puçá, Maria Neiva Camping e Camping Ana Júlia, no município de Aurora do Tocantins - TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

433. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a pavimentação asfáltica da estrada vicinal de acesso ao Escorrega do Betinho, Rancho sonho meu, Pé de Deus e Rancho Busca-Pé, no município de Aurora do Tocantins - TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

434. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a pavimentação asfáltica no trecho da rodovia TO-245, com ligação à TO-130, passando pelo povoado Brejo Fundo, bem como no trecho que liga o povoado Brejo Fundo à BR-010, no município de Rio Sono - TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

435. Emenda Aditiva - Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a construção de duas salas de aula nas dependências da Creche Municipal Mundo Encantado e da Escola Municipal Nercilene Rocha, no Município de Lavandeira.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autora, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

436. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Políticas públicas de saúde

Meta: Elaborar estudo técnico para criação da Política Estadual de Apoio às Pessoas com Fibromialgia, contemplando: ampliação da Assistência Farmacêutica, com fornecimento de medicamentos conforme protocolos clínicos, incluindo os não incorporados a distribuição gratuita; redução do tempo de espera para consultas com reumatologistas, neurologistas, psiquiatras e psicólogos, com ampliação da oferta e contratação de profissionais e prioridade ao atendimento multiprofissional; garantia de continuidade do tratamento fisioterapêutico, assegurando manutenção da vaga no mesmo serviço de reabilitação durante todo o período prescrito; criação de espaço de acolhimento e departamento específico na estrutura da SES-TO para orientação e encaminhamento de demandas; prioridade nos agendamentos de consultas e exames na rede estadual, com fila de espera distinta.

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

437. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudos para aquisição de equipamentos para atender as necessidades do hemocentro de Palmas

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

438. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para apoiar o Município de Miracema do Tocantins a construir uma praça com equipamentos esportivos como quadra poliesportiva, campo de Futebol Society, quadra de areia, pista da caminhada e outro no Setor Mustafá Bucar

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

439. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Promover estudos e adotar os atos preparatórios necessários à realização de concurso público para provimento de cargos de Agente de Trânsito do DETRAN-TO, visando à recomposição do quadro de servidores e ao aprimoramento dos serviços de educação, fiscalização e segurança viária

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" meta - Realizar os estudos para realização dos concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

440. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Implantar ponte sobre o Rio Prata, na rodovia TO-130, que liga os municípios de Novo Acordo e Rio Sono

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

441. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Construção de nova ponte sobre o Rio Sono, na rodovia TO-020, que liga os municípios de Novo Acordo e Lizarda

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

442. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Preservar, valorizar e promover o Patrimônio Cultural no Tocantins

Meta: Reestruturação dos pontos turísticos da região do Jalapão

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

443. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda.

Prioridade: Desenvolvimento Empresarial e de sistemas produtivos

Meta: Implantar e atender projetos de reforma e implementação tecnológica das Associações das Quebradeiras de Coco babaçu, do Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

444. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Implantar e pavimentar a TO-110, trecho entre Mateiros e povoado

Prata, com extensão de 55,50 km

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

445. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalação e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e do sistema socioeducativo

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação de DEAMs 24h, na região sul de Palmas, no município de Colinas do Tocantins e na região do Jalapão

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

446. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Reduzir os índices de violência doméstica e familiar por meio da integração da rede de enfrentamento

Meta: Ampliar a Patrulha Maria da Penha para áreas rurais, indigenas e quilombolas

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

447. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Fortalecimento da Aprendizagem

Meta: Implementar a política contra Evasão escolar, com identificação, resgate e apoio dos alunos que estão fora da escola

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

448. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária - ECOSOL e a Inclusão Produtiva

Meta: Capacitar 2.000 pessoas com cursos de geração de renda, visando à inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade social do Projeto Mãos que Criam, com reserva de 20% das vagas obrigatórias para idosos, pais atípicos e mulheres em situação de violencia doméstica e familiar

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária - ECOSOL e a Inclusão Produtiva.." e na Meta: Capacitar 1.500 pessoas com cursos de geração de renda visando a inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade social do Projeto Mãos que Criam.

449. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência social e Cidadania

Prioridade: Fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado

Meta: Priorizar o atendimento de 12.000 famílias com crianças na primeira infância (0 a 6 anos) em situação de risco e vulnerabilidade social com a Bolsa Alimentação Segura - Cartão AlimenTO

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: " Fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado" e na Meta: Priorizar o atendimento de 10.000 famílias com crianças na primeira infancia (0 a 6 anos) em situação de risco e vulnerabilidade social com a Bolsa Alimentação Segura - Cartão AlimenTO

450. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Ampliar para 3.500 o número de matrículas de estudantes da rede estadual de ensino em cursos de qualificação profissional

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Investimento Educacional." e na Meta: Ampliar para 2.700 o número de matrículas de estudantes da rede estadual de ensino em cursos de qualificação profissional".

451. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliação da oferta de Cirurgias Eletivas

Meta: Realizar 20.000 cirurgias eletivas na rede hospitalar estadual própria, privada contratualizada e na municipal cofinanciada pela SES-TO

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Ampliação da oferta de Cirurgias Eletivas." e na Meta: Realizar 12000 cirurgias eletivas na rede hospitalar estadual própria, privada contratualizada e na municipal cofinanciada pela SES-TO".

452. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 12 unidades escolares, dentre elas: Colégio Estadual Fulgêncio Nunes Comunidade Quilombola de Chapada da Natividade, Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, Colégio Estadual Setor Sul e Escola Estadual Cívico-Militar Maria dos Reis Alves Barros, em Palmas.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 01, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

453. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a autonomia econômica das mulheres.

Meta: Capacitar 6.000 mulheres em ações de empreendedorismo feminino, com reserva de 20% das vagas para idosas, mães atípicas e mães adolescentes

Parecer: Voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2027, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Promover a autonomia econômica das mulheres" e na Meta: Capacitar 5.000 mulheres em ações de empreendedorismo feminino".

454. Emenda Aditiva - Deputado IVORY DE LIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestutrura e Logistica do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a construção de unidades habitacionais no município de Recursolândia

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

455. Emenda Aditiva - Deputado IVORY DE LIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestutrura e Logistica do Estado

Meta: Elaborar estudo para viabilizar a reconstrução, reforma e revitalização do Estádio Castanheirão na cidade de Miracema do Tocantins

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2027, cumpre com o disposto nos artigos 165, II e § 2º, da Constituição Federal, e do art. 80, inciso II, § 2º da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, quanto à técnica legislativa.

No anexo II do projeto de lei 14/2026, para correção de erro material, na pg. 57, o titulo aonde se lê, Anexo II Demostrativos das Metas Fiscais Anuais Leia-se 2. Demostrativos Das Metas Fiscais Anuais

Apresento, emendas aditivas para incluir prioridade e metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, a saber:

1. A medida visa incluir prioridade e meta para a implementação de políticas públicas de juventude justifica-se como instrumento de racionalidade técnica e de planejamento orçamentário, ao permitir a identificação de demandas, a definição de prioridades e a alocação eficiente de recursos nos eixos de educação, trabalho e renda, saúde, cultura, esporte, participação cidadã e prevenção à violência.

2. A medida visa incluir prioridade e meta para a realização de eventos e competições nas diversas modalidades amplia o acesso da população à prática esportiva e estimula a participação popular. Contudo, a execução dessas ações sem planejamento prévio tende a comprometer a eficiência na aplicação dos recursos públicos, gerar desperdícios e fragilizar a continuidade das políticas esportivas.

Nesse contexto, a elaboração de estudo técnico de viabilidade justifica-se como instrumento de racionalidade técnica e de planejamento orçamentário, ao permitir o diagnóstico da demanda, a avaliação da infraestrutura disponível, a estimativa realista de custos, a identificação de parcerias com entidades esportivas, federações, clubes, escolas e iniciativa privada, bem como a definição de cronograma compatível com o calendário esportivo.

3. A medida visa a reforma e ampliação do Hospital de Pequeno Porte de Alvorada justificam-se pela necessidade de modernizar e adequar sua estrutura física, visando melhorar a qualidade, a segurança e a capacidade dos serviços de saúde prestados à população de Alvorada, Talismã, comunidades rurais e municípios vizinhos, bem como reduzir a necessidade de transferências ao Hospital Regional de Gurupi, quando houver capacidade de atendimento local, diminuir deslocamentos de pacientes e fortalecer a rede pública de saúde do sul do Tocantins, garantindo maior eficiência, acessibilidade e humanização dos serviços prestados pelo SUS.

4. Visa incluir as metas aprovadas na nova prioridade "Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde, no eixo da Saúde e Bem-Estar, conforme aprovação das emendas 86, 87, 107, 113, 116, 121, 122, 123,137, 199, 263, 287,288, 289, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 422, 423, 437.

5. Visa incluir as metas aprovadas na nova prioridade "Promoção e prevenção da Saúde dos animais domésticos, no eixo da Meio Ambiente e Mudan, conforme aprovação das emendas 88, 90, 120

6. visa acrescente o § 4º ao Art. 27 do Projeto de Lei Nº 14 de 15 de outubro de 2026, pois a presente emenda tem por finalidade estabelecer critérios objetivos e transparentes para eventual limitação orçamentária e financeira decorrente da redução das receitas provenientes do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

7. visa Acrescente o § 4º - A. ao Art. 55 do Projeto de Lei Nº 14 de 15 de outubro de 2026 pois a presente emenda tem por finalidade resguardar a prerrogativa do parlamentar autor da emenda individual impositiva, assegurando que eventuais alterações, remanejamentos ou cancelamentos da programação orçamentária sejam precedidos de sua manifestação formal.

A medida visa fortalecer a autonomia parlamentar, a segurança jurídica, a transparência e a rastreabilidade na execução das emendas parlamentares individuais impositivas, impedindo alterações unilaterais de sua destinação pelo Poder Executivo, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Apresento, emendas Modificativas para incluir prioridade e metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, a saber:

1. visa incluir, na Meta de reforma das unidades escolares, a reforma da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no assentamento P.A Reunidas, e sua extensão no Assentamento P.A Baviera no Município de Aragominas/TO, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Luzinópolis, com atenção especial à reforma e adequação da cobertura da quadra poliesportiva, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras no Município de São Bento do Tocantins, Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres no município de Cachoeirinha, Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte no município de Araguatins, Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas no Município de Araguatins, conforme aprovação das emendas 115, 382, 383, 384, 389 e 390

2. Visa incluir na Meta Continuar a elaboração de projeto executivo e construção de 25 pontes de 10 m; 20 pontes de 15 m; 10 pontes de 20 m e 5 pontes de 30 m em todo o Estado do Tocantins., Sendo uma delas sobre o Córrego Barrinha no Município de São Felix do Tocantins, Rio Taquari no município de Araguatins, conforme aprovação das emendas 332 e 416.

Ainda apresento, emendas modificativas ao Projeto de Lei nº 14/2026, a saber:

Sugere-se modificação do art. 53, pois a medida visa fortalecer a atuação do Poder Legislativo na definição das prioridades orçamentárias, assegurando maior capacidade de atendimento às demandas da população e dos municípios tocantinenses.

A destinação mínima de 30% dos recursos para ações e serviços públicos de saúde e de 13,50% para investimentos busca garantir o fortalecimento das políticas públicas essenciais, a ampliação da infraestrutura e a melhoria dos serviços prestados à população, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Estado, (emenda em anexo).

Sugere-se modificação do art. 54, pois a alteração proposta busca conferir maior racionalidade e flexibilidade aos procedimentos administrativos relacionados ao cadastramento das emendas parlamentares, permitindo que o encaminhamento das informações ocorra de maneira compatível com as etapas de planejamento, programação e execução orçamentária.

A possibilidade de detalhamento facultativo nessa fase tem como objetivo evitar exigências administrativas antecipadas que possam dificultar a operacionalização das emendas aprovadas, sem prejuízo da observância das informações e dos requisitos necessários à sua posterior execução.

Sugere-se a modificação do art. 53, para acrescentar o parágrafo 2º, que tem por finalidade assegurar a obrigatoriedade da capitalização do Fundo destinado às emendas parlamentares individuais impositivas, garantindo a efetiva disponibilidade de recursos financeiros para o cumprimento das programações orçamentárias aprovadas pelo Poder Legislativo. Medida que visa fortalecer a autonomia do Poder Legislativo, conferir maior segurança jurídica, previsibilidade e transparência à execução das emendas parlamentares, bem como assegurar o cumprimento de sua natureza constitucionalmente impositiva.

Diante do exposto, e considerando a apresentação de Emendas por parte dos Nobres Deputados e os respectivos pareceres por parte desta Relatoria; **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 14/2026, com Emendas de relatoria** e **pela APROVAÇÃO das Emendas** 03**,** 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 26, 50, 52, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 72, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 151, 182, 192, 199, 211, 212, 214, 215, 218, 233, 241, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 262, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274,275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 296, 298, 299, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 351, 359, 361, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 413, 414, 415, 416, 417, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 445, 448, 449, 450, 451, 453, 454, 455. **pela PREJUDICIALIDADE da Emenda 31 e 375**, **pela REJEIÇÃO das Emendas** 01, 02, 04, 05, 07, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 213, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 245, 259, 260, 261, 264, 265, 279, 290, 292, 293, 294, 295, 297, 300, 303, 308, 314, 328, 329, 330, 338, 339, 340, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 360, 362, 374, 385, 392, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 418, 419, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 440, 441, 442, 443, 444, 446, 447, 452.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2026.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

EMENDA ADITIVA Nº_____

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Prioridades e Metas ao Eixo "Educação, ciência e tecnologia e inovação" do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, a seguinte redação:

PRIORIDADE	META
Políticas públicas de juventude.	Elaborar estudo para implementação de políticas públicas voltadas às pessoas de 15 a 29 anos, contemplando os eixos de educação, trabalho e renda, saúde, cultura, esporte, participação cidadã e prevenção à violência.

Sala das comissões, em 24 de novembro de 2026

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

EMENDA ADITIVA Nº_____

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Prioridade e Meta ao Eixo "Educação, ciência e tecnologia e inovação" do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, a seguinte redação:

PRIORIDADE	META
Ações esportivas	Elaborar estudo técnico de viabilidade para a realização de eventos e competições esportivas nas diversas modalidades, abrangendo diagnóstico, infraestrutura, custos, parcerias e cronograma, para subsidiar as ações esportivas.

Sala das comissões, em 24 de novembro de 2026

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Prioridades e Metas ao Eixo "Saúde e Bem-Estar" do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, a seguinte redação:

PRIORIDADE	META
Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde	Elaborar estudos para reforma e ampliação do Hospital de Pequeno Porte de Alvorada - (HPPA).

OLYNTHO NETO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se na Prioridade e Metas ao Eixo "Saúde e Bem-Estar" do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, a seguinte redação:

.....

PRIORIDADE	META
Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde	Elaborar estudos e planejamento para a implantação de um aparelho de ressonância magnética para o Hospital Regional de Gurupi (HRG).
	Elaborar estudos para implantação de uma Unidade de Hemodiálise no município de Dianópolis.
	Realizar estudo para a aquisição de aparelho de Radiografia Moderno e aparelho de marcapasso transcutâneo para equipar Hospital Regional de Pedro Afonso (HRPA)
	Elaborar estudo para aquisição de uma unidade móvel para realização dos exames de prevenção Mamografia e Papanicolau.
	Elaborar estudo para aquisição de um aparelho de Tomografia e um Aparelho de Ultrassonografia para o Hospital Regional de Xambioá (HRX)
	Realizar estudo e projeto para construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Araguaína.
	Realizar estudo e projeto para construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Pedro Afonso.
	Realizar estudo para a reforma e ampliação do Hospital de Referência de Guaraí (HRG).
	Elaborar estudos e projeto executivo para a construção do Hospital Regional de Taguatinga, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde, para atender os municípios da Região Sudeste
	Realizar estudo para a aquisição de aparelhos de Tomografia, Ressonância Magnética, Radiografia (Raio-X) e Ultrassonografia modernos para equipar Hospital Regional de Miracema (HRM)
	Elaborar estudos para construção de um novo prédio para instalação do Hospital Regional de Guaraí - TO (HRGUA), contemplando centro de terapia intensiva (UTI), e estrutura adequada para atendimento de urgência, emergência e demais especialidades
	Realizar estudos de viabilidade para a construção da nova sede do Centro Especializado em reabilitação (CER) de Palmas, visando garantir estrutura física adequada, acessível e moderna para a prestação dos serviços especializados de reabilitação
	Realizar estudos de viabilidade para aquisição de equipamentos destinados à modernização e ao fortalecimento dos Centros Especializados em reabilitação (CERs) do Tocantins, visando ampliar a capacidade de atendimento e melhorar a qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência.
	Realizar estudos técnicos e elaborar projeto para a implantação de uma unidade de Assistência Farmacêutica no município de Araguatins, destinada ao atendimento da população da região do Bico do Papagaio
	Realizar estudo e projeto para a total climatização do Hospital de Augustinópolis

	Realizar estudo e projeto de instalação da unidade de Hemodiálise nos municípios de Araguatins e Dianópolis.
	Realizar estudo para disponibilização de atendimento por neuropediatra no Hospital Regional de Augustinópolis - HRAUG para atender a demanda do extremo norte do estado.
	Realizar estudos técnicos e elaborar projeto para a construção de um Centro Especializado em Diagnóstico por Imagem do Tocantins, com sede no município de Araguatins, destinado ao atendimento da população da região do Bico do Papagaio
	Realizar estudos técnicos e de viabilidade para implantação e ampliação dos serviços de atendimento médico por tele medicina na região do Bico do Papagaio, no Estado do Tocantins.
	Realizar estudos técnicos e elaborar projeto para a construção do Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista (CETEA) do Tocantins, com sede no município de Araguatins, destinado ao atendimento da população da região do Bico do Papagaio
	Realizar estudo e projeto para a implantação e um centro estadual de reabilitação-CER em Araguatins
	Elaborar estudos para aquisição de equipamentos para atender as necessidades do hemocentro de Palmas
	.....
	.....

.....

Sala das comissões, em 24 de novembro de 2026

OLYNTHO NETO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se na Prioridade e Metas ao Eixo "Meio Ambiente e Mudanças Climáticas" do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, a seguinte redação:

PRIORIDADE	META
Promoção e Prevenção da Saúde dos animais domésticos	Realizar estudos para criação e implantação do Serviço de Atendimento Móvel Veterinário (SAMU-PET)
	Realizar estudos para implantação da Farmácia Veterinária Popular, "Farmácia Pet", nas cidades de Gurupi, Palmas e Araguaína.
	Realizar estudo para implementação de Hospital Veterinário em Palmas, Araguaína e Gurupi.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2026.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

EMENDA ADITIVA Nº_____

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o § 4º ao Art. 27 do Projeto de Lei Nº 14 de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

"§ 4º Na hipótese de redução das receitas provenientes do Fundo de Participação dos Estados - FPE, em relação aos valores previstos na Lei Orçamentária Anual de 2027, devidamente demonstrada por nota técnica específica elaborada pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, poderá haver limitação de empenho e de movimentação financeira, nos montantes e percentuais estritamente necessários ao cumprimento das metas fiscais, mediante prévia comunicação formal e fundamentada à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, observados os critérios de proporcionalidade e os limites constitucionais e legais aplicáveis."

OLYNTHO NETO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o § 4º - A. ao Art. 55 do Projeto de Lei Nº 14 de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

§ 4º-A. A alteração, o remanejamento ou o cancelamento de programação orçamentária decorrente de emenda parlamentar individual impositiva somente poderá ocorrer mediante solicitação formal do parlamentar autor da emenda aprovada, ressalvadas as hipóteses de impedimento de ordem técnica ou legal previstas nesta Lei.

OLYNTHO NETO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar a Meta da Prioridade "Adequação da estrutura física predial", do Eixo "Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação" do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

"Reformar 08 unidades escolares, sendo a Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no assentamento P.A Reunidas, e sua extensão no Assentamento P.A Baviera no Município de Aragominas/TO, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Luzinópolis, com atenção especial à reforma e adequação da cobertura da quadra poliesportiva, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras no Município de São Bento do Tocantins, Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres no município de Cachoeirinha, Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte no município de Araguatins, Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas no Município de Araguatins."

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2026.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar a Meta da Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado", do Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana" do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

"Continuar a elaboração de projeto executivo e construção de 25 pontes de 10 m; 20 pontes de 15 m; 10 pontes de 20 m e 5 pontes de 30 m em todo o Estado do Tocantins., Sendo uma delas sobre o Córrego Barrinha no Município de São Felix do Tocantins e do Rio Taquari no município de Araguatins

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2026.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027, e adota outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o caput do art. 53 do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 53. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 consignará programação específica na Unidade Orçamentária 47010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Planejamento e Orçamento, destinada ao atendimento das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, observadas as disposições da Constituição do Estado do Tocantins, correspondentes ao limite de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, destinando-se, desse montante, no mínimo, 30% (trinta por cento) para ações e serviços públicos de saúde e 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento) para investimentos.

....."

OLYNTHO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o art. 54º do Projeto de Lei nº 14, de 15 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 54. Compete à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, após confecção do autógrafo de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, encaminhar à Secretaria do Planejamento e Orçamento o conjunto de emendas individuais aprovadas para fins de cadastramento no Sistema PLANEJA, facultada o seu detalhamento."

OLYNTHO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o § 2º ao Art. 53 do Projeto de Lei Nº 14 de 15 de outubro de 2026, renumerando-se o Parágrafo único como § 1º com a seguinte redação:

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover a capitalização do Fundo destinado à execução das emendas parlamentares individuais impositivas, mediante aporte de recursos do Tesouro Estadual, em montante suficiente para garantir a integral execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas para o exercício de 2027, observados os percentuais e limites constitucionalmente estabelecidos.

OLYNTHO NETO
Deputado Estadual




20 de novembro
DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
Consciência Negra • Consciência Negra • Con
Consciência se transforma em respeito.
Respeito se fortalece com direitos.
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS
Gestão conjunta e de resultados